

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

**CMG GUILHERME DA SILVA COSTA**

RELAÇÕES INTERNACIONAIS NO SÉCULO XXI: DESAFIOS  
AO PODER NAVAL BRASILEIRO.

O poder naval, a interdependência complexa e o espaço oceanopolítico brasileiro.

Rio de Janeiro

2016

**CMG GUILHERME DA SILVA COSTA**

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS NO SÉCULO XXI: DESAFIOS  
AO PODER NAVAL BRASILEIRO.**

O poder naval, a interdependência complexa e o espaço oceanopolítico brasileiro.

Tese apresentada à Escola de Guerra Naval, como  
requisito parcial para a conclusão do Curso de  
Política e Estratégia Marítimas.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Sabrina Evangelista Medeiros

Rio de Janeiro

Escola de Guerra Naval

2016

## **AGRADECIMENTOS**

À minha esposa Ana e aos meus filhos Guilherme e Gustavo, pelo amor, apoio, incentivo e, principalmente, compreensão pelos momentos em que não pude estar junto a vocês por conta da realização deste trabalho.

Aos companheiros da turma do C-PEM 2016, pelo apoio mútuo e companheirismo sempre presente, fundamentais para a superação dos desafios.

À Professora Sabrina Evangelista Medeiros, minha orientadora, pela confiança, incentivo e aconselhamentos precisos e valiosos.

À Escola de Guerra Naval, pela primazia na condução do C-PEM 2016, provendo-nos dos meios ao inestimável engrandecimento cultural e profissional.

À Marinha, por todas as realizações e alegrias proporcionadas.

À Deus, farol ativo sempre a iluminar a nossa derrota.

## RESUMO

Este trabalho analisa a contribuição das ações do poder naval brasileiro para a projeção nacional no chamado “espaço oceanopolítico brasileiro”, em especial sobre a África litorânea. O século XXI oferece ao cenário mundial uma intensa globalização e a eclosão de conflitos de interesses diversos. O Brasil, em pensamento estratégico consolidado, tem no Atlântico Sul espaço primordial para seu desenvolvimento e projeção. O poder naval, inerentemente flexível, apresenta-se como instrumento adequado de projeção nacional nesse ambiente vasto e complexo. Assim, buscando na interdependência complexa os parâmetros de atuação do poder naval em um ambiente globalizado, associando-os às iniciativas e políticas decorrentes de um pensamento oceanopolítico, no qual os oceanos respondem como polo de desenvolvimento do Estado e como interligação com os Estados por ele conectados, este trabalho analisa as ações do poder naval brasileiro junto aos países da África litorânea na contribuição à construção de alianças transoceânicas que propiciem um ambiente regional estável e cooperativo.

Palavras-chave: Brasil. Poder Naval. Interdependência Complexa. Globalização. Oceanopolítica.

## **ABSTRACT**

This paper analyzes the contribution of the actions of the Brazilian naval power to the national projection over the so called “Brazilian oceanpolitical space”, particularly over neighboring Africa. The 21<sup>st</sup> century offers intense globalization and the outbreak of various conflicts of interest to the international scenario. Brazil, in its consolidated strategic thought, sees the South Atlantic as a primordial space for its development and projection. Naval power, due to its inherent flexibility, shows itself as the most appropriated instrument for the national projection in this complex and vast environment. Therefore, using the complex interdependence model to search for the parameters of action to a naval power in a globalized environment, associating them to initiatives and policies arising from an oceanpolitical thought, in which oceans respond as a State development center and as an interconnecting link with other States, this paper analyzes the actions of the Brazilian naval power at the countries of the neighboring Africa in order to contribute to the building of transoceanic alliances which leads to a stable and cooperative regional environment.

**Keywords:** Brazil. Naval Power. Complex Interdependence. Globalization. Oceanpolitics.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	Tripé Kantiano	77
Figura 2	Amazônia Azul	78
Figura 3	Áreas Marítimas do Plano para Coordenação da Defesa do Tráfego Marítimo Interamericano	79
Figura 4	Área de Busca e Salvamento sob responsabilidade do Brasil	80

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNBN	Acordo de Cooperação Naval Brasil-Namíbia
AIS	Automatic Identification System
ANTAQ	Agência Nacional de Transporte Aquaviário
CAMAS	Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul
CAMTES	Computer-Assisted Maritime Threat Evaluation System
CLPC	Comissão de Limites da Plataforma Continental
CNUDM	Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
CODEFTRAMI	Coordenação de Defesa do Tráfego Marítimo Interamericano
COMCONTRAM	Comando do Controle do Tráfego Marítimo
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CSNU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
END	Estratégia Nacional de Defesa
ESG	Escola Superior de Guerra
FTM	Força-Tarefa Marítima
GG	Golfo da Guiné
ICJ	Corte Internacional de Justiça
IMO	Organização Marítima Internacional
ITLOS	Tribunal Internacional para o Direito do Mar
LBDN	Livro Branco de Defesa Nacional
LRIT	Long Range Identification and Tracking System
MB	Marinha do Brasil
MSSIS	Maritime Safety and Security Information System
MT	Mar Territorial

NPa	Navio Patrulha
ONU	Organização das Nações Unidas
OPEP	Organização dos Países Exportadores de Petróleo
PC	Plataforma Continental
PIB	Produto Interno Bruto
PND	Política Nacional de Defesa
SAR	Search and Rescue
SISTRAM	Sistema de Informações sobre o Tráfego Marítimo
T-RMN	Trans-Regional Maritime Network
UNIFIL	Força Interina das Nações Unidas no Líbano
ZC	Zona Contígua
ZEE	Zona Econômica Exclusiva

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	10
<b>2</b>	<b>A INTERDEPENDÊNCIA COMPLEXA</b> .....	13
2.1	Contexto, conceito e características .....	13
2.2	O poder e a interdependência complexa .....	19
2.3	A interdependência complexa e seus efeitos .....	22
2.3.1	A interdependência e os oceanos .....	22
2.3.2	A interdependência e o conflito .....	24
2.4	A interdependência complexa e a globalização .....	27
2.5	Considerações Parciais .....	28
<b>3</b>	<b>A OCEANOPOLÍTICA E O ESPAÇO OCEANOPOLÍTICO</b> .....	30
3.1	Oceanopolítica: fundamentos, conceito e áreas de estudo .....	30
3.1.1	Fundamentos históricos e jurídicos .....	30
3.1.2	Conceito e áreas de estudo .....	35
3.2	O espaço oceanopolítico e seus condicionantes .....	37
3.3	Considerações parciais .....	38
<b>4</b>	<b>O PODER NAVAL, A INTERDEPENDÊNCIA COMPLEXA E O ESPAÇO OCEANOPOLÍTICO BRASILEIRO</b> .....	41
4.1	O espaço oceanopolítico brasileiro .....	41
4.2	O emprego do poder naval no contexto da interdependência complexa .....	46
4.3	O poder naval e o espaço oceanopolítico brasileiro: análise e oportunidades .....	51
4.4	Considerações parciais .....	60
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO</b> .....	64
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	70

## 1 INTRODUÇÃO

O início do século XXI trouxe significativas mudanças para a humanidade, alterando o cenário mundial e, conseqüentemente, a forma de conduzir o seu presente e pensar o seu futuro.

Desfeitos anos de agrupamento ideológico, Estados, grupos sociais e indivíduos viram a oportunidade de fazer valer desejos e aspirações, por diversas formas de manifestações. Conflitos de interesse passaram a eclodir dia a dia, trazendo a discussão sobre a segurança dos Estados de volta ao cotidiano. Ao mesmo tempo, um mundo cada vez mais interligado e conectado testemunha a globalização proporcionando um fluxo de bens, serviços e ideias que se suplanta dia após dia, amalgamando relações econômicas e sociais, ampliando os espaços para a atuação dos Estados e demais atores globais. Para o entendimento dos efeitos e conseqüências dessas múltiplas conexões nas relações internacionais tem-se, na interdependência complexa, um modelo adequado e abrangente.

Trazendo esse conjunto de interações para o ambiente natural do poder naval tem-se, na oceanopolítica, uma linha de estudo das relações dos Estados com os espaços oceânicos centrada na importância dos oceanos para a construção de um espaço propício ao desenvolvimento nacional e ao fortalecimento das relações entre os países por eles conectados, considerando para tal as especificidades desse complexo ambiente (BARBOSA JUNIOR, 2012).

O Brasil, consolidando seu pensamento estratégico com a publicação de seus documentos mestres, a Política Nacional de Defesa (PDN), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN), explicita seu posicionamento e seus interesses (ROTH, 2015), sendo o Atlântico Sul evidenciado como primordial para o desenvolvimento e projeção nacionais. A aceitação inicial, pela Organização das Nações Unidas (ONU), da delimitação da extensão da plataforma continental brasileira, vindo a

formar a chamada “Amazônia Azul”, respalda esse pensamento, ampliando, para o país, possibilidades e responsabilidades sobre seu uso, preservação, segurança e defesa, atividades essas que vão muito além dos já ampliados limites (MORE; REI, 2012). Apresenta-se, então, o poder naval brasileiro, por sua inerente flexibilidade, como um dos protagonistas na garantia dos interesses nacionais nessa vasta área de influência que extrapola fronteiras, ao qual, pela oceanopolítica, se pode denominar como espaço oceanopolítico brasileiro.

Assim, em um contexto de intensa interação global, com os oceanos como elemento fundamental de interconexão e com o Brasil buscando ampliar sua projeção no Atlântico Sul, é fundamental analisar os aspectos atinentes ao poder naval neste desafio. Para tal, sob o enfoque temático das relações internacionais, dentro de um contexto de relevante interdependência, sobre iniciativas que tenham, nos oceanos, o centro de desenvolvimento e interação regionais, este trabalho conduzirá uma análise da contribuição das ações do poder naval brasileiro para a devida projeção nacional no espaço oceanopolítico brasileiro.

Inicialmente, como parte da formação de um referencial teórico, será analisado o conceito de interdependência complexa. Serão estudados sua origem, seus pressupostos e o espectro de relações abrangidas, buscando-se o entendimento dos efeitos deste modelo para a atuação no sistema internacional.

Ainda na formação de um referencial teórico, em um segundo passo, será analisado o conceito de oceanopolítica. Com base em fundamentos históricos e jurídicos, serão analisados seu enfoque de estudo, suas abordagens e abrangência bem como os condicionantes que levam à delimitação de um espaço oceanopolítico, possibilitando assim a compreensão do alcance das políticas e iniciativas desenvolvidas pela oceanopolítica.

Em um terceiro passo, utilizando-se dos referenciais estabelecidos, serão conduzidos o dimensionamento do espaço oceanopolítico brasileiro e a análise das formas de atuação do poder naval que melhor se enquadram em um contexto de interdependência

complexa. Identificados o espaço geográfico e os parâmetros de atuação, será, por fim, analisada a contribuição das ações do poder naval brasileiro para a devida projeção nacional no espaço oceanopolítico brasileiro, bem como possíveis oportunidades decorrentes.

## **2 A INTERDEPENDÊNCIA COMPLEXA**

O presente capítulo tem por objetivo analisar o conceito de interdependência complexa, sua origem, seus pressupostos e o espectro de relações por ele abrangido. Para tal, serão estudados, inicialmente, o contexto na qual foi concebido, sua definição e as características inerentes a esse modelo de estudo das relações internacionais. Com base nas características apresentadas, serão analisadas as consequências de sua aplicação na formulação dos processos políticos pelos Estados.

Em continuidade, serão analisados os mecanismos de conquista de poder sob a ótica da interdependência complexa e, conseqüentemente, seus efeitos no balanço de poder do sistema internacional. Serão estudadas as assimetrias nas relações de interdependência, o papel dos regimes internacionais e a importância das organizações internacionais.

Sequencialmente, serão analisados os efeitos das relações típicas da interdependência complexa em áreas específicas. Serão estudados os efeitos no trato das questões dos oceanos e nas condições que levariam a um conflito.

Por fim, serão analisados a globalização e os efeitos da interdependência complexa nela contidos.

### **2.1 Contexto, conceito e características**

O conceito de interdependência complexa foi desenvolvido por Keohane e Nye Jr ao longo dos anos 1970, decorrente de estudos acerca das relações entre poder e interdependência nas relações internacionais.

Inicialmente, estudiosos observaram, nos anos 1960, em meio à visão do comportamento dos Estados dominado pelo constante perigo de um conflito militar, a

valorização de novas questões não apenas centradas em segurança e atuação das forças armadas (KEOHANE; NYE JR, 2012). Em uma primeira abordagem destacaram a importância, em 1972, da “interdependência multidimensional econômica, social e ecológica” (KEOHANE; NYE JR, 1972, p.4). Conforme observaram

Ao final dos anos 1940, os Estados Unidos procuraram criar uma economia mundial aberta de modo a prevenir uma outra depressão e conter o comunismo. As instituições internacionais resultantes, formadas com base em princípios multilaterais, valorizaram mercados e informações e desenfaturaram a rivalidade militar. Foi-se tornando cada vez mais oneroso para os Estados fugir destes padrões de interdependência (KEOHANE; NYE JR, 1998, p.4).

O mundo vivia o contexto da Guerra Fria, com tensões ideológicas disseminadas em diversos cenários por meio de conflitos periféricos orquestrados pelas duas potências mundiais. O desmantelamento do colonialismo e de oligarquias dominantes em diversas regiões do globo mantiveram a busca por espaço ideológico intensa, sendo, entretanto, o enfrentamento direto entre os poderes dominantes evitado, principalmente pelo risco do colapso nuclear (KENT, 2006).

A crise do petróleo, em 1973<sup>1</sup>, referendou, no contexto das relações internacionais, novos mecanismos de atuação. Países com poderes militares relativamente pouco expressivos, unidos, conseguiram, por meio de ações econômicas coordenadas por uma instituição internacional, no caso a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), com impacto direto em grandes complexos industriais multinacionais, influenciar e alterar o andamento dos acontecimentos mundiais (NYE JR, 2002).

Esse momento histórico estimulou a reflexão dos estudiosos das relações internacionais acerca desses novos mecanismos de atuação. Adeptos do Realismo<sup>2</sup> mantiveram a linha de pensamento e creditaram as mudanças à alteração do sistema de poder

---

<sup>1</sup> Em 1973, países árabes exportadores de petróleo decidiram reduzir a quota de produção e aumentar o preço do barril de petróleo como forma de forçar uma mudança de postura de países que apoiavam Israel em sua guerra contra os países árabes do Oriente Médio (NYE JR, 2002).

<sup>2</sup> O Realismo enfatiza as demandas do Estado por poder e segurança e os perigos à sobrevivência do Estado. A força militar é portanto, para o realismo, a mais importante fonte de poder na política mundial. Estados devem contar com seus recursos próprios e devem manter suas posições no sistema internacional (KEOHANE; NYE JR, 1987, p.729).

na região, com os novos países recentemente independentes buscando seus interesses nacionais e conseqüentemente, segurança. Adeptos do Liberalismo<sup>3</sup> viram, nesse episódio, a materialização de um novo ordenamento nas relações internacionais, com as questões econômicas assumindo o singularismo no protagonismo desse contexto. Outros pensadores identificaram uma alteração na importância das instituições internacionais e das empresas multinacionais para as relações internacionais, e vislumbraram um novo campo para desenvolvimento (NYE JR, 2002).

Keohane e Nye Jr, ao apresentarem considerações acerca de seus estudos sobre as relações entre poder e interdependência bem como suas conseqüências para a análise das relações internacionais, colocaram dependência como “o Estado sendo determinado ou significativamente afetado por forças externas” e interdependência como “situações caracterizadas por efeitos recíprocos entre países ou entre atores em diferentes países” (KEOHANE; NYE JR, 2012, p.7). A análise desenvolvida considerou a teoria realista e teoria liberal da interdependência não excludentes, mas sim como complementares entre si (KEOHANE; NYE JR, 1987).

Com esse enfoque complementar entre as linhas de pensamento realista e liberal, Keohane e Nye Jr apresentaram um modelo para as relações internacionais: a interdependência complexa. Este modelo configuraria a antítese ao modelo realista, considerando Estados e atores transnacionais intervenientes igualmente importantes; a manipulação econômica e a utilização de instituições internacionais tão importantes quanto o uso da força; e o bem-estar, e não a segurança, como objetivo dominante (NYE JR, 2002). Em outras palavras, interdependência complexa pode ser definida como

Um conceito econômico transnacionalista que assume que Estados não são os únicos atores importantes; questões referentes ao bem-estar social dividem o papel principal

---

<sup>3</sup> O Liberalismo considera incentivos econômicos tão importantes quanto preocupações com segurança. Entre repúblicas, ameaças militares podem ser insignificantes expandindo a área potencial para cooperação e redução tanto no papel da força quanto da ênfase no posicionamento relativo do Estado na escala de poder do sistema internacional (KEOHANE; NYE JR, 1987, p.729).

com as questões de segurança na agenda global; e cooperação é tão dominante como característica da política internacional quanto conflito (GENEST, 1996, p.140 *apud* RANA, 2015).

Ao colocarem o conceito de interdependência complexa, Keohane e Nye Jr também afirmaram que “não reflete a realidade da política mundial. Muito pelo contrário, ambos, interdependência complexa e realismo, são tipos ideais. A maioria das situações reais encontra-se em um contínuo entre esses dois extremos” (KEOHANE; NYE JR, 2012, p. 20).

Ainda como explicação do modelo proposto, Keohane e Nye Jr apresentaram as principais características da interdependência complexa:

— A existência de múltiplos canais de contato entre as sociedades, com conexões formais e informais entre entidades e elites governamentais, não governamentais e organizações transnacionais. Este amplo espectro de canais de comunicações (interestatais, transgovernamentais e transnacionais)<sup>4</sup> torna governos e economias entrelaçados, resultando em políticas governamentais mais sensíveis umas às outras, propícias à atuação de organizações internacionais;

— Ausência de hierarquia nos objetivos dos Estados, como resultado das interações decorrentes dos múltiplos canais de contato, originando uma agenda para as questões externas diversificada, podendo qualquer assunto ser prioritário, e não mais simplesmente a segurança militar. As questões de interesse surgem de diversos setores, demandando coordenação e conjugação de interesses. Quando não devidamente orquestradas, os custos (diretos ou indiretos) podem ser relevantes; e

— Redução do uso da força militar. Ao tratar de questões relacionadas a países contidos em uma mesma região ou com o qual já se desenvolvem interações ao nível de interdependência complexa, o uso da força deve ser muito mais ponderado, tendo em vista os custos decorrentes de seu emprego (KEOHANE; NYE JR, 2012, p. 20-22).

---

<sup>4</sup> Por comunicações transgovernamentais entende-se as realizadas entre setores governamentais correlatos de diferentes Estados. Por comunicação transnacional entende-se as conduzidas entre atores não-estatais de diferentes Estados (KATZENSTEIN; KEOHANE; KRASNER, 1998, p.656).

Em decorrência das características descritas, a interdependência complexa provocaria alterações na formulação dos processos políticos necessários à obtenção dos objetivos desejados. O QUADRO 1 apresenta um sumário da análise das diferentes abordagens, do ponto de vista realista e da interdependência complexa, para esta formulação.

### QUADRO 1

Processos políticos sob condições do realismo e da interdependência complexa

(Continua)

<b>Processos</b>	<b>Realismo</b>	<b>Interdependência Complexa</b>
<b>Objetivo dos Atores</b>	Segurança Militar será o objetivo dominante.	Os objetivos prioritários dos Estados variam. Políticas transnacionais resultarão em dificuldades para o delineamento de prioridades. Atores transnacionais buscarão alcançar seus próprios objetivos.
<b>Instrumentos de Política do Estado</b>	A força militar será o mais efetivo, podendo também ser utilizados instrumentos econômicos ou outros julgados apropriados.	Recursos de poder específicos para cada área serão os mais relevantes. Manipulação de interdependência, organizações internacionais e atores transnacionais serão os principais instrumentos.
<b>Formação de Agenda</b>	Potenciais alteração na balança de poder e ameaças à segurança ditarão a agenda prioritária e influenciarão consubstancialmente as demais agendas.	A agenda será afetada por mudanças: na distribuição dos recursos de poder em cada área; no status dos regimes internacionais; na importância dos atores transnacionais; na correlação entre questões diversas; e no grau de sensibilidade de interdependência.
<b>Correlaciona-mento de Questões<sup>5</sup></b>	A correlação reduzirá as diferenças do resultado das diversas áreas de relacionamento e reforçará a hierarquia internacional.	A correlação entre Estados com relevante poderio militar não será tão fácil, dado que o uso de força será menos efetivo. Correlação por Estados mais fracos por meio de organizações internacionais poderá alterar a hierarquia internacional.

<sup>5</sup> Por correlação entende-se o processo político de vincular diferentes questões a fim de influenciar as negociações, condicionando os resultados obtidos (KEOHANE; NYE JR; 2012, p.25).

## QUADRO 1

Processos políticos sob condições do realismo e da interdependência complexa

(Conclusão)

<b>Processos</b>	<b>Realismo</b>	<b>Interdependência Complexa</b>
<b>Papel das Organizações Internacionais</b>	Papel minoritário, limitado pelo poder do Estado e da importância de sua força militar.	As organizações estabelecerão agendas, induzirão à formação de coalizões e atuarão como arenas para a atuação política de Estados mais fracos. A habilidade para escolher o fórum organizacional para uma determinada questão e para mobilizar votos será um importante recurso político.

Fonte: KEOHANE; NYE JR, 2012, p.31

Para o desenvolvimento do presente estudo é pertinente um maior detalhamento sobre o uso da força militar como instrumento de política estatal. A sobrevivência é o objetivo principal do Estado e a força é, em última instância, o meio necessário para a garantia dessa sobrevivência. Foi verificado, entretanto, que em ambiente desenvolvido, industrializado, globalizado, com intensos relacionamentos em diversos níveis, a percepção de segurança por parte dos Estados componentes desse ambiente aumentou. Nestes casos, tratar questões econômicas ou ambientais, por exemplo, por meio do uso de força militar pode ter um alto custo, sob diversos aspectos, tornando-o inadequado. Esta postura se configura viável dentro dos limites abrangidos por relacionamentos intensos, onde as consequências de uma ruptura trariam relevantes prejuízos. Em ambiente que não encontre essas condições, o uso da força para alcançar objetivos do Estado continua como instrumento relevante, dentro da graduação e forma de emprego apropriados ao fim desejado (KEOHANE; NYE JR, 2012, p.22-23).

## 2.2 O poder e a interdependência complexa

Em uma abordagem do ponto de vista realista, a paz é resultante da distribuição de poder entre Estados e “o jogo da política internacional articula-se em torno da busca do poder: adquirindo-o, aumentando-o, projetando-o e usando-o para fazer valer o seu desejo perante outros” (KEGLEY; WITTKOPF, 2004, p.37 *apud* RANA, 2015). Uma visão neorealista, fundamentada na existência de um sistema internacional ordenado e hierarquizado, admite a existência de cooperação entre Estados, sempre objetivando maximizar o poder relativo. Ao ponderar a distribuição dos ganhos em uma relação, Kenneth Waltz coloca-se descrente sobre a possibilidade de uma cooperação, uma vez que ganhos relativos podem aumentar capacidades desproporcionalmente entre os Estados envolvidos, afetando o balanço de poder (WALTZ, 1979 *apud* RANA, 2015). Hans J. Morgenthau acrescenta que “o balanço de poder e políticas objetivando sua preservação são não somente inevitáveis mas fator estabilizador essencial em uma sociedade de nações soberanas” (MORGENTHAU, 2003, p.322).

Em consonância com os modelos realista e neorealista, a interdependência complexa considera instrumentos para a conquista de poder e consequente alteração do balanço de poder vigente. Por definição, a interdependência não somente configura relações equilibradas e mutuamente benéficas. De cada relação sempre advirão ganhos e custos. Por ganhos entendem-se os benefícios decorrentes e, por custos, as restrições à autonomia dos Estados envolvidos. A avaliação de uma interdependência poderá indicar um maior favorecimento a uma ou a outra parte envolvida, configurando a chamada interdependência assimétrica. Ter a capacidade de controlar os resultados de uma interação por meio de uma assimetria também representa uma forma de poder (KEOHANE; NYE JR, 2012, p. 7-10).

Como afirma Keohane, “o poder não decorre da posse de fontes de poder coercitivo, mas sim de assimetrias em relações de interdependência” (MORAVCSIK, 2009, p.249).

Ao comparar, em dois países, os efeitos derivados de uma alteração externa em uma determinada área de interação, pode-se avaliar o grau de sensibilidade ou vulnerabilidade das partes envolvidas:

— por sensibilidade entende-se a capacidade de resposta de um país a essa alteração, sem mudanças na política vigente, mantendo-se, portanto, as condições do ambiente interno do sistema. Ao assim analisar os efeitos, configura-se como mensuração de resultados de curto prazo;

— por vulnerabilidade entende-se a capacidade de um país em reagir a uma sensibilidade, alterando a política vigente, mudando assim as condições de resposta do ambiente interno, e absorvendo os custos decorrentes dessa mudança. Pelas características usuais de mudanças com essa abrangência, configura-se como mensuração de resultados de longo prazo.

Assim, ao mensurarem a capacidade de um país em responder a uma ação externa, os graus de sensibilidade e de vulnerabilidade representam também quantificação de poder no contexto da interdependência complexa. Explorar os resultados advindos de ambos os processos pode alterar o balanço de poder vigente entre as partes envolvidas (KEOHANE; NYE JR, 2012, p.11-14).

Em consonância, por sua vez, com o modelo neoliberal, a interdependência complexa considera os regimes internacionais e as organizações internacionais<sup>6</sup> como instrumentos fomentadores da interação e da cooperação entre países.

---

<sup>6</sup> Uma organização internacional pode ser definida, de acordo com a Comissão de Direito Internacional da Organização das Nações Unidas, como uma organização estabelecida por um tratado ou outro instrumento preconizado no direito internacional e possuidora de personalidade legal internacional própria. Organizações internacionais geralmente tem Estados como membros, podendo outras entidades, por vezes, pleitearem filiação (PEACE PALACE LIBRARY, 2016).

Por conceito de Krasner (1982, p.185 citado por PETERSON, 2012), regime internacional seria “um conjunto de princípios, normas, regras e procedimentos de tomada de decisões, implícitos ou explícitos, para o qual convergem as expectativas de atores em uma dada área das relações internacionais”. Peterson (2012), analisando essa definição, ressalta a importância do encadeamento apresentado, onde um grupo de atores aceitaria um arranjo regulatório inter-relacionado acerca de um determinado assunto comum.

Realistas colocam a atuação de Estados nos citados regimes como mais uma forma de expressar o seu poder coercitivo, fazendo valer seus interesses perante os menos poderosos ao ditar as regras comuns a todos (KEOHANE; NYE JR, 2012, p.35-39).

Keohane, ao analisar o papel dos regimes internacionais sob uma ótica diferente, afirma:

A essência dos regimes internacionais é que estabelecem normas, princípios e procedimentos para a interação entre Estados [...] e são valiosos para governos, não porque impõem regras compulsórias a outros (o que não o fazem), mas porque tornam possível a governos entrarem em acordos mutuamente vantajosos. Eles valorizam os governos ao invés de cerceá-los (MORAVCSIK, 2009, p.254-255).

Sintetizando diferentes perspectivas sobre os regimes internacionais, trata-se, para os realistas, de poder e coerção objetivando a distribuição de poder e, para os liberais, de acordos mútuos e contratos atendendo aos interesses de diferentes grupos (KATZENSTEIN; KEOHANE; KRASNER, 1998).

Por efeitos dos regimes internacionais no comportamento dos Estados, verificou-se a redução do ambiente de incerteza ao estabelecerem padrões de convergência e de legitimidade das ações. Restringem, portanto, ações julgadas proibidas por parte dos Estados, que podem, entretanto, deixar de respeitar esses padrões sabendo, contudo, dos possíveis efeitos em sua reputação e sua credibilidade (KEOHANE; NYE JR, p.743).

No que tange às organizações internacionais, em um contexto típico de interdependência complexa, na qual desenvolvem-se intensas relações transnacionais e

transgovernamentais, essas organizações “auxiliam a estabelecer uma agenda internacional, agindo como catalisadoras para a formação de coalizões e como arenas para iniciativas políticas de Estados mais fracos” (KEOHANE; NYE JR, 2012, p.29), ou ainda, “são entidades que institucionalizaram redes por meio das quais coordenação política transgovernamental e construção de coalizões podem acontecer” (KEOHANE; NYE JR, p.738).

Realistas reiteram seus conceitos ao afirmar que os Estados mais poderosos controlam as organizações internacionais, influenciando os resultados de modo a alcançarem seus interesses, e que a conjugação de esforços entre os Estados se daria somente quando da ocorrência de interesses comuns. Por ponto de vista distinto, organizações internacionais proporcionam o ambiente adequado à ação conjunta de Estados menos poderosos que, ao unirem-se, ganham força para apresentar e fazer constar da discussão da agenda mundial seus pleitos e questionamentos (KEOHANE; NYE JR, 2012, p.30).

## **2.3 A interdependência complexa e seus efeitos**

### **2.3.1 A interdependência e os oceanos**

Ao analisar as áreas de maior aplicabilidade das relações típicas da interdependência complexa bem como a efetividade dos regimes internacionais e das organizações internacionais na constituição das agendas dos Estados, foi verificado que é no trato dos assuntos relativos aos oceanos que os processos políticos inerentes são mais aderentes ao modelo em questão (KEOHANE; NYE JR, 1987).

Os oceanos naturalmente favorecem múltiplas formas de comunicações e relações que abrangem, simultaneamente, campos diversos como econômico, ambiental, social, militar

e científicos. Até poucas décadas, podiam ser tratados como espaço comum a todos, sem regulações sobre seu uso. O avanço tecnológico aumentou a capacidade de exploração dos recursos neles e sob eles contidos, reduzindo a dimensão das distâncias envolvidas, suscitando a necessidade de ordenar um espaço geográfico até então livre. Maior ficou a atenção dos atores envolvidos após o desenvolvimento da capacidade de exploração de riquezas a grandes profundidades, abrindo a possibilidade de trazer à tona quantidades imensuráveis de riquezas. Esse avanço, em primeira abordagem, suscitou a necessidade de regulação de duas dimensões: o tipo e extensão da jurisdição dos Estados costeiros sobre suas águas adjacentes; e a propriedade e uso das riquezas localizadas em regiões além das previstas como de jurisdições nacionais (KEOHANE; NYE JR, 2012, p.75-77).

Corroborando essa necessidade, a Organização das Nações Unidas (ONU), ao analisar os antecedentes históricos que levaram à Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), menciona, como ponto de partida, o discurso do Embaixador de Malta para as Nações Unidas, Sr. Arvid Pardo, na Assembleia Geral de 1967. Ao abordar diversos pontos controversos atinentes aos oceanos que careciam de melhor regulação como poluição marinha, reivindicações legais conflitantes acerca de limites de jurisdição que poderiam afetar a estabilidade da ordem mundial e o potencial de riquezas dos fundos marinhos, conclamou a “um efetivo regime internacional para os fundos marinhos além de clara definição de jurisdição nacional sobre o leito marinho”. Como resultado, a ONU reconhece que “o que começou como um exercício para regular os fundos marinhos se transformou em um esforço diplomático global para regular e escrever regras para todas as áreas oceânicas, todos os usos dos mares e de todos os seus recursos” (ONU, 1998, p.1).

O caminho utilizado para a mediação e construção do arcabouço legal necessário, portanto, foi e tem sido o das conferências diplomáticas promovidas por organismos internacionais (KEOHANE; NYE JR, 2012, p.106), seja pela ONU, por intermédio de sua

Divisão para Assuntos do Oceano e para o Direito do Mar ou pela Organização Marítima Internacional (IMO), uma agência especializada da ONU, em questões mais específicas como as de segurança e meio ambiente relativas ao tráfego marítimo internacional (IMO, 2016a). Como resultado, essas “organizações internacionais aumentaram a influência de Estados pequenos e, em outro contexto, fracos, às expensas dos principais poderes marítimos” (KEOHANE; NYE JR, 2012, p.107).

Alguns pontos retirados do preâmbulo da CNUDM, que nortearam a condução daquele documento ratificado por mais de 160 países, refletem sintonia com abordagens típicas da interdependência complexa:

... “Conscientes de que **os problemas do espaço oceânico estão estreitamente inter-relacionados** (*interdependência entre os assuntos*) e devem ser considerados como um todo,

Reconhecendo a conveniência de estabelecer por meio desta Convenção, com a devida consideração pela soberania de todos os Estados, **uma ordem jurídica para os mares e oceanos** (*a regulação por meio de regimes internacionais*) que facilite as comunicações internacionais e promova os usos pacíficos dos mares e oceanos, a utilização equitativa e eficiente dos seus recursos, a conservação dos recursos vivos e o estudo, a proteção e a preservação do meio marinho,

Tendo presente que a consecução destes objetivos contribuirá para o estabelecimento de **uma ordem econômica internacional justa e equitativa que tenha em conta os interesses e as necessidades da humanidade em geral** (*a preocupação com o ambiente relacional*) e, em particular, os interesses e as necessidades especiais dos países em desenvolvimento, quer costeiros quer sem litoral,

Desejando desenvolver pela presente Convenção os princípios consagrados na resolução 2749 (XXV) de 17 de dezembro de 1970, na qual a Assembléia Geral das Nações Unidas declarou solenemente, inter alia, que os fundos marinhos e oceânicos e o seu subsolo para além dos limites de jurisdição nacional, bem como os respectivos recursos são patrimônio comum da humanidade e que **a exploração e o aproveitamento dos mesmos fundos serão feitos em benefício da humanidade em geral** (*oportunidades a países menos poderosos*), independentemente da situação geográfica dos Estados”...(ONU, 1982, p. 25)<sup>7</sup> – **grifo e comentários** próprios.

### 2.3.2 A interdependência e o conflito

Diversos estudos têm sido conduzidos para verificar o relacionamento entre a interdependência econômica e os conflitos. Por si só o ambiente de confrontação já implica

<sup>7</sup> Texto original em inglês. Fonte do texto traduzido: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1530-22-junho-1995-435606-publicacaooriginal-1-pe.html>

em complexidades. Mansfield e Pollins (2001) colocam que “interdependência é um fenômeno multifacetado e complexo; conflito entre nações ocorrem em diversos níveis e sob diversas formas”. Diversas linhas de argumentação, relações causais e conclusões compõem os resultados dessa complexa interação, que usualmente verifica se “mercados abertos e alto grau de trocas econômicas inibem conflitos entre Estados” (MANSFIELD; POLLINS, 2001, p.834-835).

Buzan coloca que “uma ordem econômica liberal dá uma contribuição substancial e positiva à manutenção da segurança internacional” (BUZAN, 1984 *apud* MANSFIELD, POLLINS, 2001, p.836). A interação, por meio de diversos canais de comunicação, entre atores privados e governamentais decorrente de intenso relacionamento comercial, além de resultar em ganhos e benefícios a ambas as partes, incentivaria a condução de relações políticas cooperativas, evitando conflitos militares (MANSFIELD; POLLINS, 2001, p.836).

Polachek desenvolveu pesquisa para verificar se “conflitos entre Estados podem interromper o comércio entre nações, criando um incentivo material para se evitar o uso da força” (POLACHEK, 1980 *apud* MANSFIELD; POLLINS, 2001, p.388), obtendo resultados positivos. Já Pollins inverteu a ótica de estudo, afirmando que “relações comerciais intensas inibem o conflito porque o conflito interfere com relações comerciais” (POLLINS, 1989 *apud* MANSFIELD; POLLINS, 2001, p.838). Por essas afirmações, países dariam preferência para estabelecer intensas relações comerciais com países amigos, conciliando as relações comerciais com as relações diplomáticas entre os países.

Erich Weede foi além no pensamento liberal ao colocar que “comércio dentro e entre nações promove prosperidade. Prosperidade promove democracia. Praticamente não há risco de guerra entre democracias” (WEEDE, 1995 *apud* MANSFIELD; POLLINS, 2001, p. 836). Em continuidade a esta linha de raciocínio, Russett e Oneal desenvolveram o conceito de

“Tripé Kantiano”(FIG. 1), tomando referência ao ideário de Immanuel Kant<sup>8</sup>, afirmando que regimes democráticos, relevante interdependência econômica e participação comum em organizações internacionais conduziram à paz, reduzindo a probabilidade de conflitos (ONEAL; RUSSET, 2001 *apud* MANSFIELD; POLLINS, 2001, p.839).

Mansfield e Pollins colocam, ainda, que a participação conjunta em organizações de comércio reduzem a probabilidade de conflito entre países-membros; o comércio global intenso reduz a probabilidade de guerra generalizada; e a “resposta negativa dos mercados de capitais a uma guerra dá aos líderes nacionais uma pausa para reflexão antes de recorrerem à espada” (MANSFIELD; POLLINS, 2001, p. 841).

Realistas, por sua vez, colocam que o comércio livre, sem restrições ou controle, pode prejudicar a segurança do Estado. Albert Hirschman coloca que “ganhos decorrentes do comércio não são colhidos pelos Estados proporcionalmente e a distribuição destes ganhos pode afetar a relação de poder entre estes Estados” (HIRSCHMAN, 1980 *apud* MANSFIELD; POLLINS, 2001, p.836), enfatizando uma assimetria como potencial fonte de conflito militar. Ainda tratando dos efeitos de uma interdependência, uma relação econômica que possa gerar um efeito de vulnerabilidade em um dos Estados pode ser um incentivo a ações militares (MANSFIELD; POLLINS, 2001, p.837).

Keneth Waltz observou a relação direta entre o crescimento das trocas comerciais e das questões de disputas econômicas, aumentando a probabilidade da ocorrência de, ao menos, conflitos ocasionais entre as partes (WALTZ, 1970 *apud* MANSFIELD; POLLINS, 2001, p.837). Outros estudos concluíram que as hostilidades derivam de alterações das capacidades político-militares e que “transações econômicas tem reduzido impacto sistêmico em conflitos armados quando interesses nacionais primordiais estão em jogo” (MANSFIELD; POLLINS, 2001, p. 837).

---

<sup>8</sup> Immanuel Kant (1724-1804), filósofo prussiano que, em seu livro “A Paz Perpétua – Um projeto filosófico” (1795), idealizou condições para a existência de um convívio pacífico entre os homens (KANT, 2008).

Ao buscar uma análise ponderando os posicionamentos realistas e liberais, Mansfield e Pollins apontam que

Estados altamente interdependentes raramente engajam em guerra plena devido aos seus custos proibitivos. Se, contudo, estes Estados constatarem que a guerra é improvável, cada um pode ser tentado a engajar em atos de provocação contra o outro de modo a alcançar os objetivos de sua política externa, desde que tenha certeza que esses atos não provocarão uma represália militar. Este cenário implica em que a interdependência pode abrigar um número significativo de conflitos de baixa intensidade, sem que estes escalem em proporção (MANSFIELD; POLLINS, 2001, p.844).

## **2.4 A interdependência complexa e a globalização**

Conforme visto anteriormente neste capítulo, o conceito de interdependência complexa foi desenvolvido nos anos 1970 decorrente de estudos acerca das relações entre poder e interdependência nas relações internacionais. Keohane e Nye Jr, já no início do século XXI, analisaram a globalização e os efeitos da interdependência complexa nela contidos.

Ao conduzirem o estudo, verificaram que a globalização implica na existência de extensas redes de interdependência, ampliando o conceito original em que dois ou um grupo de países teriam seu relacionamento influenciado em decorrência das numerosas interações entre eles existentes. Assim, colocaram como “o estado do mundo envolvendo redes de interdependência a distâncias multicontinentais, conectado por fluxos e influências de bens e capitais, informações e ideias, pessoas e poder” (KEOHANE; NYE JR, 2012, p.225).

Em sua abrangência, a globalização apresenta-se como multidimensional, compreendendo campos como o econômico, o militar, o ambiental e o sociocultural. Ao difundir bens e ideias, apresenta em si relevante forma de influência, operando como fonte de “*soft power*”, preponderando os Estados Unidos neste quesito. No que tange aos efeitos de sensibilidade e vulnerabilidade, a globalização os amplia em alcance e efeito. Todo esse processo foi decorrente do adensamento das redes de interconexões, proporcionado pela

redução dos custos das comunicações, incentivando o incremento da participação transnacional. Ao dar nova forma ao conceito de conexão global, a globalização ampliou também os mecanismos de controle sobre a atuação dos diversos atores no cenário mundial e, por consequência, os efeitos da interdependência complexa (KEOHANE; NYE JR, 2012, p.224-258).

## **2.5 Considerações Parciais**

Conforme proposto, primeiramente foi analisado o contexto na qual foi desenvolvido o conceito de interdependência complexa, com a crise do petróleo de 1973 alterando os princípios das relações de poder vigentes, em meio a um ambiente polarizado pela guerra fria, submetido a intensificação das trocas comerciais a fim de prover bem-estar associado ao capitalismo.

Compreendido o contexto, foi apresentada a interdependência complexa como modelo no estudo das relações internacionais, considerando Estados e atores transnacionais intervenientes igualmente importantes; a manipulação econômica e a utilização de instituições internacionais tão importantes quanto o uso da força; e o bem-estar, e não a segurança, como objetivo dominante. Por características apresenta a existência de múltiplos canais de contato entre as sociedades, ausência de hierarquia nos objetivos dos Estados e redução do uso da força militar. Em decorrência de suas características, a interdependência complexa leva os Estados a formularem seus processos políticos: com objetivos prioritários que variam de acordo com a situação apresentada; utilizando recursos de poder específicos para cada área; formando uma agenda dinâmica e variada; valorizando o papel das organizações internacionais como forma de equalização de poder e correlação de questões.

Ao analisar os mecanismos de conquista de poder sob a ótica da interdependência complexa, foram verificadas que assimetrias nas relações de interdependência podem ser fontes de poder. No caso de regimes e organizações internacionais, foi verificada a importância que têm para a interdependência complexa, visto possibilitarem as condições e o ambiente para o desenvolvimento de relações em bases mais equilibradas.

Em sequência, foram analisados os efeitos das relações típicas da interdependência complexa no trato das questões dos oceanos e nas condições que levariam a um conflito. No caso dos oceanos, foi verificado que os mesmos propiciam um adequado e profícuo ambiente ao desenvolvimento destas relações. Na análise das condições que levariam a um conflito, diversos estudos apontam para resultados diferentes, havendo porém um posicionamento de que a interdependência complexa pode atenuar a incidência de conflitos, principalmente entre países que compartilhem intensas relações, em que o custo de uma interrupção seria considerável.

Por fim, foram analisados a globalização e os efeitos da interdependência complexa nela contidos. Verificou-se a globalização intensificando todos os processos da interdependência complexa a nível mundial, em abrangência, capacidade de influência, mecanismos de conquista de poder e de controle.

### **3 A OCEANOPOLÍTICA E O ESPAÇO OCEANOPOLÍTICO**

O presente capítulo tem por objetivo analisar o conceito de oceanopolítica, seus fundamentos e suas áreas de estudo, bem como os condicionantes que levam à delimitação de um espaço oceanopolítico.

Inicialmente, para uma fundamentação histórica, serão analisados contextos históricos que possam evidenciar a importância dos oceanos para o desenvolvimento e riqueza dos Estados, trabalhos de estudiosos da influência do poder marítimo nas relações internacionais e o contexto do desenvolvimento do pensamento oceanopolítico.

Em continuidade, para uma fundamentação jurídica, será feita uma breve análise da evolução histórica do direito do mar, os fatores que motivaram sua consolidação e codificação, e o processo de desenvolvimento da CNUDM.

Identificados os fundamentos básicos, serão analisados o conceito de oceanopolítica, suas áreas de estudo, abordagem e abrangência, bem como requisitos necessários ao seu desenvolvimento.

Por fim, serão analisados o espaço oceanopolítico, seu conceito e os condicionantes que possam levar ao seu delineamento.

#### **3.1 Oceanopolítica: fundamentos, conceito e áreas de estudo**

##### **3.1.1 Fundamentos históricos e jurídicos**

Inicialmente, em busca de fundamentos para a formulação do conceito de oceanopolítica, uma análise histórica sobre o papel dos oceanos no desenvolvimento dos Estados propicia subsídios ao seu entendimento e compreensão. Tucídides (460 a.C.- 395

a.C.), ao discorrer sobre a guerra do Peloponeso (461 a.C. – 404 a.C.), identifica a importância das linhas marítimas para a construção da prosperidade e a grandiosidade de Atenas, símbolo do apogeu da civilização grega (TUCÍDIDES, 2001). Na Roma Antiga, foi a partir do desenvolvimento de poder naval capaz de derrotar Cartago, na primeira Guerra Púnica (241 a.C.), que o império romano encontrou condições para lutar pelo controle das linhas de comunicações do Mar Mediterrâneo, abrindo caminho para sua plena expansão, consolidação e supremacia, simbolizada pela Pax Romana (GARRAFFONI, 2015).

As grandes navegações possibilitaram a Portugal e Espanha viverem momentos de crescimento e poder, dividindo entre si o mundo. A descoberta do caminho marítimo para as especiarias e de um novo mundo nas Américas escreve um relevante capítulo na história da importância dos oceanos. Por quatro séculos (séculos XV, XVI, XVII e XVIII), Portugal, Espanha, França, Holanda e Inglaterra, cada qual a seu tempo e espaço, implementaram políticas de Estado para alcançarem o domínio deste cobiçado comércio marítimo (MAHAN, 1890). Da inevitável disputa, resulta a Inglaterra como poder naval soberano, controlando as principais linhas de comunicações marítimas, criando as condições para o desenvolvimento do império que viria a se tornar no século XIX, impondo ao mundo, por meio dos oceanos, a Pax Britânica (ALMEIDA; REIS, 2012).

Alfred Thayer Mahan (1840-1914), um dos expoentes na linha de estudiosos da influência do poder marítimo nas relações internacionais, ao buscar dar sustentabilidade a uma estratégia visando a afirmação internacional dos Estados Unidos da América ao final do século XIX, analisa a ascensão inglesa como poder hegemônico nos mares em seu livro “*The influence of sea power upon history – 1660-1783*” publicado em 1890. Mahan identifica a preponderância histórica das potências marítimas sobre as terrestres e, ao analisar os fatores que levam a esta preponderância, ressalta a importância dos oceanos os quais, em sua visão, representam uma grande estrada que, sob controle de um adequado poder naval, possibilitaria,

por meio de uma condizente marinha mercante nacional, o fluxo de riquezas necessário ao engrandecimento de uma nação (CASTRO, 1999). Para esse engrandecimento seria necessário à nação o desenvolvimento de um poder marítimo, segundo ele definido como a “combinação das atividades do comércio mundial geradas pela economia internacional e a defesa desse comércio por uma Marinha de guerra nacional ou consórcio naval transnacional” (ALMEIDA, 2015, p.103).

Ainda segundo Mahan, as principais condições que afetariam o desenvolvimento do poder marítimo de uma nação seriam:

— sua posição geográfica, envolvendo a possibilidade de concentração de forças para a defesa, o fácil acesso ao alto-mar e a proximidade às linhas de comunicações;

— a configuração de sua costa, que propicie portos profundos, desenvolvidos e bem localizados;

— a extensão de seu território, que dificulte bloqueios e possibilite o provimento de recursos necessários ao poder marítimo;

— o tamanho de sua população, com considerável parcela diretamente envolvida com as atividades voltadas para o mar bem como parcela que possa, caso necessário, ser mobilizada para tal;

— o caráter nacional, o qual deve refletir a prevalência de uma mentalidade marítima, a tendência ao comércio e à produção de bens para serem comercializados;

— o caráter de governo, o qual desenvolva políticas que priorizem a produção industrial e o comércio marítimo, bem como mantenha um poder naval compatível com a magnitude dos interesses nacionais.

Todas essas condições eram devidamente atendidas pelos ingleses, o que deu sustentação à almejada ascensão do império britânico no cenário internacional ao longo do século XIX (MAHAN, 1890).

Analisando a conformação geográfica do hemisfério sul, constata-se a preponderância das massas líquidas em relação aos continentes, podendo ser, por isso, chamado de “hemisfério oceânico”, onde o “oceano hemisférico austral” ocupa a maior parte de sua superfície (BUSCH, 1993). Tal conformação, ampliando o inter-relacionamento proposto por Mahan, propicia uma relação diferenciada de Estados marítimos com os oceanos, ao gerarem políticas na qual o espaço oceânico não apenas atende ao desenvolvimento do espaço terrestre, mas sim o próprio espaço oceânico é fonte de conhecimento e desenvolvimento do Estado (RODRÍGUEZ, 1996). O desenvolvimento desse enfoque evolui com a publicação, em 1993, do livro “*Oceanopolítica: una alternativa para el desarrollo*” pelo Almirante Jorge Martínez Busch (1936-2011), então Comandante-em-Chefe da Armada do Chile.

Nesse estudo, o Almirante Martínez apresenta as linhas mestras de seu pensamento, referenciadas ao conceito de “oceanopolítica”. Por condicionantes geográficas, considera o território continental do Chile apenas um “território fronteira”, sendo a maior parte de seu território efetivo o espaço oceânico que o é adjacente. Tais condicionantes levam ao protagonismo dos oceanos para o desenvolvimento daquele país. Para tal, as ações do Estado e da sociedade devem refletir uma consciência oceanopolítica, empreendendo atividades que procurem preservar, ocupar e explorar o espaço oceânico, respaldando a soberania sobre essa área, provendo o país com um território ampliado para seu desenvolvimento (BUSCH, 1993).

No Brasil, conforme destaca o Almirante Ilques Barbosa Junior, que juntamente ao professor Rodrigo Fernandes More desenvolve e difunde os fundamentos e conceitos da oceanopolítica no contexto nacional, os estudos nessa linha de pesquisa começaram com a professora Therezinha de Castro, do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra (ESG),

ao avaliar a influência dos oceanos no direcionamento político e estratégico dos estados (BARBOSA JUNIOR, 2009).

Assim como, desde a Antiguidade, os povos buscam, no mar, riquezas e poder, também desde aquela época conflitos de interesse tem levado a contestações jurídicas do direito para tal. O crescimento do comércio internacional e, conseqüentemente, do tráfego por vias marítimas ampliou os questionamentos quanto ao uso e posse dos mares. Grotius (1583 – 1645), jurista holandês, ao contrapor-se ao monopólio português no comércio com as Índias Orientais, argumenta, com base nas regras do então vigente Direito das Gentes, quanto à liberdade de utilização dos mares para a navegação e o comércio, fundamentando assim o direito dos holandeses ao acesso àquela fonte de riquezas (AGUILAR, 2012). Conceitos como *mare clausum*, *mare liberum e mare proximum*<sup>9</sup> permearam as teses jurídicas sobre a liberdade de navegação (MORE; REI, 2012).

A evolução tecnológica e a intensificação do fluxo do comércio internacional vivenciados a partir do século XIX motivaram o aprimoramento da conformação do direito internacional do mar. Iniciado ainda naquele século como uma consolidação de regras consuetudinárias, este aprimoramento ganha impulso a partir de 1945 com a criação da ONU (AGUILAR, 2012). Em 1949, a Comissão de Direito Internacional da ONU, em sua primeira sessão, propõe e aprova a codificação, dentre outros, de regimes internacionais para o alto-mar e para águas territoriais (ONU, 1949).

Complexas discussões e negociações inerentes ao processo de elaboração de tão relevante instrumento legal são conduzidas ao longo de 24 anos, em três Conferências, resultando na CNUDM, assinada em 1982, na Jamaica. A CNUDM, conforme proposta inicialmente, representa um regime jurídico internacional que aborda diversas questões pertinentes ao direito do mar, como limites jurisdicionais (Parte II); direito de exploração de

---

<sup>9</sup> Do latim: mar fechado, mar livre e mar próximo.

recursos existentes na massa líquida, solo e subsolo marinhos (Art. 55 a 57; 76 a 78); alto-mar (Parte VII); fundos marinhos (Art.136); responsabilidades ambientais (Art. 237); entre outros (ONU, 1982).

Concomitante à elaboração do instrumento legal em si, relevante para o funcionamento deste complexo regime internacional foi a criação de instituições vinculadas direta ou indiretamente à ONU que funcionam como fóruns específicos para discussão de temas e políticas setoriais e para a resolução pacífica de conflitos, como a Corte Internacional de Justiça (ICJ) em 1945, a IMO em 1958 e o Tribunal Internacional para o Direito do Mar (ITLOS) em 1996 (AGUILAR, 2012).

O aproveitamento dos espaços oceânicos em proveito do desenvolvimento de um Estado encontrará, portanto, respaldo e aceitação quando coerente com o previsto na CNUDM, instrumento jurídico que consolida o entendimento da comunidade internacional acerca dos direitos e deveres do uso do mar, o que destaca a sua relevância para a oceanopolítica (BARBOSA JUNIOR, 2012).

### **3.1.2 Conceito e áreas de estudo**

Ao apresentar uma definição para oceanopolítica, França considera que

A oceanopolítica pode ser definida como o estudo das relações entre os Estados e os espaços marítimos, da influência dos oceanos e mares no direcionamento político-estratégico dos Estados e na relação destes com a sociedade nacional, com o meio ambiente marinho e com outros Estados (FRANÇA, 2012, p.63).

Na mesma linha de pensamento, Uribe considera que estudos oceanopolíticos resultam em “uma reflexão científico política sobre os mares e oceanos, que se traduz sempre em políticas e estratégias” (URIBE, 2011).

Por princípios gerais, segundo Rodríguez (1996), a oceanopolítica apresenta uma abordagem multidisciplinar, considerando:

— ações governamentais, ao requerer de sua administração a adequação ao emprego dos recursos oceânicos como instrumento de crescimento;

— ações educacionais, ao fomentar a mentalidade marítima, trazendo o trato dos assuntos pertinentes aos oceanos ao dia a dia de cada cidadão;

— ações científico-tecnológicas, ao prever que a ocupação do espaço oceânico demanda um alto grau de avanço nestas áreas;

— ações ambientais, ao considerar o meio oceânico como não-renovável, demandando então, para sua conservação, conscientização e regulamentações pertinentes.

Ampliando este entendimento, Aguilar (2012) considera o trato das questões do espaço oceânico algo multidimensional, assim como Gonçalves e Granziera, que categorizam essas questões como “a exploração econômica dos recursos, a segurança nacional, a preservação do meio ambiente, a navegação, o comércio internacional e a pesquisa científica” (GONÇALVES; GRANZIERA, 2012, p.144). Da forma análoga, Barbosa Junior (2012), ao estudar a abrangência da oceanopolítica, agrupa as atividades decorrentes nas vertentes econômica, ambiental, científica, soberania nacional e diplomacia.

Dada a amplitude da variedade de temas e questões a serem tratados no âmbito da oceanopolítica, Gonçalves e Granziera (2012) destacam a necessidade de uma estrutura de governança compatível, abrangendo relações intergovernamentais e não governamentais, a sociedade civil, as empresas multinacionais e os mercados de capital global. More (2012), por sua vez, identifica a necessidade da formação de um pensamento oceanopolítico por meio da formação acadêmica de recursos humanos bem como de investimentos em ciência, tecnologia e inovação voltadas para o espaço oceânico.

### 3.2 O espaço oceanopolítico e seus condicionantes

Ao analisar o espaço relacional da oceanopolítica, Uribe (2011) considera “os espaços marítimos como uma diversidade superposta e interdependente de áreas e campos relacionados”. O espaço oceanopolítico compreenderia as relações desenvolvidas entre os Estados com relação aos espaços oceânicos bem como as relações do Estado com seu espaço oceânico. Seria a área de atuação política, diplomática e estratégica do Estado que, por meio dos instrumentos do poder nacional, buscaria alcançar os interesses nacionais.

Segundo Barbosa Junior, a CNUDM, ao ordenar juridicamente as relações entre o poder do Estado e o mar, está contribuindo para a definição de “fronteiras marítimas”, um primeiro condicionante delimitador. Ressalta, entretanto, que as relações oceanopolíticas extrapolam essas “fronteiras”, uma vez que, por exemplo, “o tráfico marítimo estabelece a necessidade de adoção de medidas destinadas a manter ou a conquistar objetivos de estado, a salvaguardar a segurança da vida humana no mar e a preservar o meio ambiente” (BARBOSA JUNIOR, 2012, p.216).

Busch (1993), ao entender os oceanos como espaço de desenvolvimento e crescimento do Estado, dimensiona o espaço oceanopolítico de forma a abranger todas as relações oceanopolíticas julgadas pertinentes ao alcance dos interesses e objetivos planejados. No caso do Chile, graduando as formas de atuação em consonância aos regimes jurídicos internacionais vigentes, estende o espaço oceanopolítico chileno até as costas asiáticas do Pacífico.

Para o devido dimensionamento de um espaço oceanopolítico, deve ser considerada o alcance das atividades desenvolvidas pelo Estado no espaço oceânico. Uma análise sucinta leva a considerar como condicionantes a este dimensionamento as linhas de comunicações marítimas, a internacionalidade das atividades marítimas, o impacto da

continuidade dos espaços oceânicos e atividades neles desenvolvidas no ambiente marinho, as vulnerabilidades e os imperativos estratégicos do Estado, a localização das reservas de recursos naturais, os compromissos internacionais assumidos pelo Estado relativos ao espaço oceânico, as conexões sociológicas e históricas com outros países e a conformação geográfica do litoral e ilhas oceânicas (BARBOSA JUNIOR, 2012, p. 220-222). Em resumo:

A oceanopolítica desenvolve uma série de conceitos decorrentes de ordenamento jurídico próprio, de prioritários estudos voltados para o emprego de sistemas hidroviários e portuários, sejam fluviais ou marítimos, dos recursos naturais existentes no mar, da mentalidade marítima e das conexões comerciais, históricas e culturais existentes nas relações internacionais. Tais conexões, em muitas oportunidades, estão separadas por espaços oceânicos sem limitações e interconectadas. Assim, constatamos que as fronteiras, da atualidade, devem ser estabelecidas pela forma que o Estado emprega o Poder Nacional, nos espaços oceânicos (BARBOSA JUNIOR, 2012. p.215).

### **3.3 Considerações Parciais**

Neste capítulo inicialmente foi conduzida uma análise buscando-se fundamentos históricos para a importância dos oceanos no desenvolvimento e riqueza dos Estados. Desta análise verificou-se a efetividade da correlação proposta na Grécia Antiga, no Império Romano, no período das grandes navegações em prol de Portugal e Espanha, e na ascensão do Império britânico como hegemônico nos mares no século XIX.

Da análise dos trabalhos de estudiosos da influência do poder marítimo nas relações internacionais, verificou-se o destaque para a obra de Mahan, provendo este as bases teóricas acerca da preponderância desta influência, evidenciando ser o controle dos oceanos por poder marítimo condizente fundamental para o engrandecimento de um Estado.

Concluindo a fundamentação histórica, foi analisado o contexto do desenvolvimento do conceito de oceanopolítica pelo Almirante Martínez Busch, apresentando os oceanos como espaço de desenvolvimento e crescimento de um Estado, extrapolando estudos inicialmente baseados na conformação de seu país, o Chile, para um modelo aplicável a todos Estados que tenham o oceano como fronteira, bem como o desenvolvimento desta

linha de estudo no Brasil, inicialmente com a Professora Therezinha de Castro e, contemporaneamente, com o Almirante Ilques Barbosa Junior e o Professor Rodrigo Fernandes More.

Em continuidade, em busca de uma fundamentação jurídica, foi analisada a evolução histórica dos conceitos jurídicos que orientaram a aplicação do direito no mar, processo este evidenciado a partir do século XVII, com as contestações holandesas ao monopólio português no comércio com as Índias orientais, passando pela necessidade de sua consolidação e seu aprimoramento em decorrência da intensificação do tráfico marítimo internacional de mercadorias no século XIX, até o complexo processo de elaboração da CNUDM, conciliando questões de soberania, responsabilidades e direitos, processo esse concluído após 24 anos de trabalho, em 1982. Ao se configurar como um regime internacional para o direito do mar, a CNUDM apresenta-se como documento basilar para o desenvolvimento das ações preconizadas pela oceanopolítica em prol do desenvolvimento do Estado.

Identificados os fundamentos históricos e jurídicos, foi então analisado o conceito de oceanopolítica, em síntese o estudo das relações dos Estados com os espaços oceânicos e a influência deste relacionamento no desenvolvimento de políticas e iniciativas voltadas ao protagonismo dos oceanos para o engrandecimento deste Estado. Por características, tem ampla abordagem, ao preconizar ações governamentais, educacionais, científico-tecnológicas e ambientais, bem como amplo espectro de abrangência, compreendendo atividades nas vertentes econômica, ambiental, científica, de soberania nacional e diplomacia. Como requisitos necessários ao seu desenvolvimento, foram identificadas a existência de uma estrutura de governança compatível ao amplo espectro temático abrangido e ações para formação acadêmica de recursos humanos bem como de investimentos em ciência, tecnologia e inovação voltados para o espaço oceânico.

Concluindo a proposta deste capítulo, ao analisar o espaço oceanopolítico, verificou-se que o seu dimensionamento deve abranger todas as relações oceanopolíticas julgadas pertinentes ao alcance dos interesses e objetivos planejados pelo Estado, considerando uma série de condicionantes decorrente das atividades desenvolvidas e das características do ambiente em questão.

## **4 O PODER NAVAL, A INTERDEPENDÊNCIA COMPLEXA E O ESPAÇO OCEANOPOLÍTICO BRASILEIRO**

O presente capítulo tem por objetivo analisar as atividades desenvolvidas pelo poder naval, no espaço oceanopolítico brasileiro, concernentes ao espectro de relações compreendidas pela interdependência complexa, que possam contribuir para a consolidação da projeção nacional neste espaço.

Inicialmente, com base nos critérios e condicionantes verificados no capítulo anterior, será conduzido o dimensionamento do espaço oceanopolítico brasileiro, delimitando a abrangência geográfica da análise proposta para este capítulo.

Em continuidade, serão analisadas as formas de atuação do poder naval que melhor se enquadram em um contexto de interdependência complexa, análise essa referenciada nos conceitos apresentados no capítulo 2.

Identificados o espaço geográfico e os parâmetros de atuação, será, por fim, analisada a contribuição das ações do poder naval brasileiro para a devida projeção nacional no espaço oceanopolítico brasileiro, bem como possíveis oportunidades decorrentes.

### **4.1 O espaço oceanopolítico brasileiro**

A oceanopolítica, conforme visto no capítulo anterior, traz aos oceanos uma importância própria para o desenvolvimento dos Estados costeiros. No caso do Brasil, diversos fatores corroboram esta idéia, como antecedentes históricos, conformação geográfica, distribuição demográfica, fluxo de produtos comercializados e insumos, reserva de riquezas, entre outros.

Therezinha de Castro, ao analisar o relacionamento do Brasil com seu espaço marítimo, identifica que “pelo caráter geohistórico que nos transmitiu o português, continuamos, a despeito da nossa continentalidade e políticas integracionistas, muito mais ligados ao mar” (CASTRO, 1999, p.108). Dallanegra Pedraza (2013, p.3), acadêmico argentino, em estudo sobre a oceanopolítica na América Latina, considera que “a região lusoamericana, que compreende o território brasileiro, manteve a oceanopolítica portuguesa”.

Geograficamente, o Brasil tem posição natural projetada no Oceano Atlântico, com cerca de 8500 km de costa, portos naturais e bacias hidrográficas que permitem o escoamento de bens e insumos. Demograficamente, 80 % da população brasileira encontra-se concentrada em uma faixa compreendida até 200 km da costa, faixa essa que também concentra 85% do parque industrial e 85% do Produto Interno Bruto (PIB) (MB, 2014). Pedraza apresenta que “o Brasil é um país marítimo. Grande parte da sua população está em região costeira. Para o Brasil, o Atlântico Sul é o *mare nostrum*<sup>10</sup>” (PEDRAZA, 2013, p.3).

Ao analisar o fluxo do comércio exterior brasileiro, a Agência Nacional de Transporte Aquaviário (ANTAQ), em seu anuário estatístico de 2015, apresenta que 87% dos insumos e mercadorias, importados ou exportados, foram transportados por via marítima, totalizando U\$ 360 bilhões, aproximadamente 20% do PIB nacional (ANTAQ, 2016). Ainda sob o aspecto econômico, 90% do petróleo e 70% do gás natural brasileiros atualmente prospectados são provenientes de reservas localizadas no oceano, reservas essas que apresentam potencial produtivo a longo prazo (MB, 2014).

Considerando possíveis estratégias marítimas para o Brasil no século XXI, Roth identifica que “estrategicamente, o mar é vital para o Brasil. O transporte marítimo, a pesca, o turismo e lazer, a obtenção de energia, a riqueza mineral dos fundos marinhos, a tecnologia associada às atividades marítimas são apenas alguns exemplos”. Ao analisar as consequências

---

<sup>10</sup> Do latim: nosso mar.

desta importância para o país, coloca esta relação de dependência como uma grande vulnerabilidade: “em tempos de globalização, interferências com o livre trânsito nos mares levaria o Brasil ao colapso, uma vez que a indústria nacional emprega uma vasta gama de insumos importados. Sem o petróleo, uma crise energética pode parar o país” (ROTH, 2015, p. 105).

Os parâmetros iniciais de dimensionamento do espaço oceanopolítico brasileiro tomam por base o contido na CNUDM. Esta convenção, consolidando direitos e deveres acordados os quais o Estado costeiro tem para com o espaço oceânico que lhe é adjacente, orienta o dimensionamento do Mar Territorial (MT), da Zona Contígua (ZC), da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) e da Plataforma Continental (PC)<sup>11</sup> (ONU, 1982). No caso brasileiro, visando a extensão da PC até limites previstos pela CNUDM, foram apresentados pleitos junto à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) da ONU em 2004, tendo 80% da área pleiteada sido reconhecida pela CLPC em 2007. O Brasil, em 2008, retomou os levantamentos complementares necessários, tendo um relatório parcial já sido entregue à CLPC em 2015, estando as ações (levantamentos e análise) por ambas as partes em andamento. Ao final, a área oceânica da ZEE brasileira (3,6 milhões de km<sup>2</sup>) acrescida da área pleiteada pelo Brasil junto à CLPC somarão 4,5 milhões de km<sup>2</sup>, o equivalente a 52% do território continental e, por toda a magnitude que representa para o desenvolvimento nacional,

---

<sup>11</sup> Mar Territorial (MT): faixa de mar, cuja largura estende-se até o limite de 12 milhas náuticas (MN), contadas a partir das linhas de base do litoral (linhas de referência na costa), sobre a qual o Estado costeiro exerce plena soberania, incluindo o espaço aéreo sobrejacente, bem como seu leito e subsolo;

• Zona Contígua (ZC): área marítima que se estende das 12 as 24 MN, onde poderão ser tomadas as medidas necessárias para fazer cumprir as legislações aduaneira, fiscal, sanitária ou de imigração;

• Zona Econômica Exclusiva (ZEE): faixa situada além do MT, até o limite de 200 MN, sobre a qual o Estado costeiro exerce soberania, para fins de exploração, aproveitamento, conservação e gestão dos recursos naturais, vivos ou não vivos, das águas sobrejacentes ao leito do mar, do leito do mar e seu subsolo e, no que se refere a outras atividades com vista à exploração e ao aproveitamento para fins econômicos, como a produção de energia a partir da água, das correntes e dos ventos. Além disso, o Estado costeiro também exerce jurisdição, no que se refere à colocação e utilização de ilhas artificiais, instalações e estruturas, investigação científica marinha e proteção e preservação do meio marinho;

• Plataforma Continental (PC): compreende o leito e o subsolo das áreas marítimas que se estendem até o bordo exterior da margem continental, ou até uma distância limite de 200 MN das linhas de base, nos casos em que o bordo exterior da margem continental não atinja essa distância. Caso a margem continental se estenda além das 200 MN, o Estado costeiro poderá pleitear junto à ONU o prolongamento da PC, até um limite de 350 MN, o que necessita ser comprovado, tecnicamente, mediante os apropriados levantamentos (MB, 2014).

foi denominada pela Marinha do Brasil(MB) de “Amazônia Azul” (FIG.2) (KUSTER, 2016; MB, 2014).

As potencialidades para o desenvolvimento e engrandecimento do país contidas nesta área são por demais expressivas. Analisando sob a ótica da oceanopolítica, todo um conjunto de relações e atividades traz ao país consideráveis benefícios e responsabilidades. A natureza destas atividades associadas ao continuismo dos oceanos permite extrapolar as implicações das relações oceanopolíticas derivadas, integrando países conectados pelos oceanos. Aos benefícios da exploração da pesca e dos recursos minerais somam-se as responsabilidades ambientais com as atividades exploratórias e com a poluição dos mares pelo tráfego marítimo. Ao desenvolvimento tecnológico decorrente das demandas para o conhecimento e exploração deste vasto espaço contrapõem-se as responsabilidades da garantia da soberania, da segurança nacional e dos compromissos internacionais pelo país assumidos. Destaca-se a vertente diplomática da oceanopolítica, na qual, por meio da inerente conexão proporcionada pelos oceanos, emoldurado por ordenamento jurídico próprio concebido na forma de regime internacional, relações de confiança mútua são mais facilmente construídas, respaldando a política externa para a defesa dos interesses nacionais (BARBOSA JUNIOR, 2012; MORE, 2012).

Ao continuar o dimensionamento do espaço oceanopolítico brasileiro, cabe avaliar o alcance das relações oceanopolíticas de responsabilidade ou interesse do país. No que concerne ao tráfego marítimo, o Brasil é participante do Plano para Coordenação da Defesa do Tráfego Marítimo Interamericano (Plano CODEFTRAMI), integrando a Coordenação da Área Marítima do Atlântico Sul (CAMAS) em conjunto com o Uruguai, a Argentina e o Paraguai, representada na FIGURA 3. Este plano tem por missão “coordenar as ações dos países americanos, inerentes à direção, ao controle e à proteção do tráfego, pesca e outras

atividades econômicas realizadas em águas de interesse dos países americanos, a fim de contribuir para a segurança do Tráfego Marítimo Interamericano” (CAMAS, 2008, p. I-11).

Ainda no tocante ao tráfego marítimo, o Brasil é signatário da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo (Search and Rescue – SAR 79). Por esse instrumento, o país deve estabelecer um sistema de controle de posição de navios localizados no interior da área marítima de busca e salvamento sob sua responsabilidade, representada na FIGURA 4, visando contribuir para as operações SAR decorrentes (IMO, 1979).

Ampliando o alcance das relações oceanopolíticas, a PND, ao dimensionar a inserção regional nacional, considera como entorno estratégico brasileiro, área propícia ao desenvolvimento de relações de cooperação, a região sulamericana, o Atlântico Sul, os países limítrofes da África e a Antártica, acrescentando que o Mar do Caribe também deve ser alvo de crescente atenção (BRASIL, 2012c).

Laços históricos e identidade cultural levam a um intercâmbio de cooperação e interesses entre os membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), da qual o Brasil e mais oito países fazem parte, seis deles do continente africano (Cabo Verde, Guiné Bissau, São Tomé e Príncipe, Guiné Equatorial, Angola e Moçambique). Fórum multidisciplinar de relacionamentos, destacam-se, sob a ótica da oceanopolítica, as reuniões ministeriais setoriais das áreas de assuntos do mar e de defesa (CPLP, 2016), com diversas iniciativas cooperacionais em andamento entre as Marinhas desta Comunidade.

No tocante às linhas de comunicações marítimas, o LBDN destaca como áreas estratégicas: a “garganta atlântica”, entre a costa do nordeste brasileiro e a África Ocidental; o acesso ao Mar do Caribe e Atlântico Norte Ocidental; as passagens do sul que ligam o Atlântico ao Pacífico, que funcionam como alternativas ao Canal do Panamá; e a rota do Cabo da Boa Esperança, unindo o Atlântico ao Índico, todos pontos vitais para o escoamento de riquezas e insumos necessários ao desenvolvimento e à sobrevivência do país (BRASIL,

2012b). Sob o ponto de vista da defesa nacional, “as linhas de comunicações marítimas devem ser protegidas como se “fronteiras marítimas” fossem, mesmo quando alcançarem espaços oceânicos de outros países” (BARBOSA JUNIOR, 2012, p.222).

Dessa forma, levando-se em conta os compromissos internacionais, as áreas de interesse e cooperação citadas e a natureza e o alcance das relações oceanopolíticas decorrentes da ocupação do espaço oceânico jurisdicional, pode-se dimensionar o espaço oceanopolítico brasileiro como a área marítima contida no entorno estratégico brasileiro expandida ao norte até o Haiti (18°N) e a leste até Moçambique, abrangendo então

“o Oceano Atlântico de seu paralelo 18°N até a Antártica e da costa ocidental africana até a América do Sul, o Mar do Caribe, a parcela do Oceano Pacífico adjacente à costa ocidental da América do Sul, acrescida de parcela do Oceano Índico adjacente à costa oriental africana até Moçambique” (BARBOSA JUNIOR, 2012, p.222).

#### **4.2 O emprego do poder naval no contexto da interdependência complexa**

A interdependência complexa, enquanto modelo ideal vislumbrado por Keohane e Nye Jr, não tem, no uso da força, um instrumento de política significativo. Entretanto, em situações reais, posicionadas em algum ponto no contínuo entre a interdependência complexa e o realismo, o uso da força graduado o suficiente para levar as ações ao encontro dos interesses envolvidos pode e deve ser considerado. Nesse sentido, salvaguardando a função primordial das forças militares, Keohane e Nye JR afirmam que “quando o uso da força por outros é um perigo iminente, [...] considerações sobre o uso de força militar pesará nas escolhas políticas” (KEOHANE; NYE JR, 2012, p.97). Utilizando múltiplos canais de contato decorrentes das diversas relações inerentes a um ambiente globalizado, as ações políticas não necessitam ser centradas simplesmente em balanço de poder. Outras formas de influência podem e devem ser utilizadas.

No que tange a questões relativas aos oceanos, foi identificado, conforme descrito no capítulo 2, ser nesta área a maior proximidade das relações praticadas com as previstas para o modelo da interdependência complexa. O regime internacional dos oceanos, abrangendo e agrupando questões diversas, estabelecido por meio de instrumento construído em conferência diplomática de grande porte sob a égide de relevante organização internacional, ganha a legitimidade devida e orienta os diversos atores do sistema internacional na busca por direitos e deveres por meio de formas diversas de influência. Dessa forma, os oceanos, entendidos como patrimônio comum, usualmente são o ambiente de confrontações diversas, compatíveis ao chamado “tempo de paz”, ou seja, “a ausência de hostilidades generalizadas conduzidas em um alto grau de intensidade” (KEOHANE; NYE JR, 2012, p. 77-83).

Nesse contexto, a atuação do poder naval mantém-se relevante, principalmente por suas inerentes características, que lhe conferem singular flexibilidade de emprego: seja na forma clássica coercitiva, atuando diretamente sobre objetivos, ou indiretamente por meio de interdições marítimas (MIOPS<sup>12</sup>) e negação do uso do mar; seja pela dissuasão por meio da movimentação de forças ou ações de presença; seja por meio de ações da chamada “*Collaborative Naval Diplomacy and Coalition Building*” (TILL, 2013, p.242), construindo relações de confiança por meio de ações e operações conjuntas bem como de contemporâneo emprego cooperativo, em forças multinacionais atuando em apoio humanitário, sob regimes ou mandato de uma organização internacional para a manutenção ou restabelecimento da paz. Dessa ampla flexibilidade, com base nos conceitos apresentados no capítulo 2, revestem-se de especial relevância, para a interdependência complexa, as ações de segurança das linhas de comunicações marítimas, de diplomacia naval e de emprego cooperativo em forças multinacionais sob regimes ou organizações internacionais.

---

<sup>12</sup> Do inglês: Maritime Interception Operations

Conforme apresentado no capítulo 3, a História registra a importância das linhas de comunicações marítimas para o desenvolvimento de um Estado. Segundo Mahan, “a profunda influência do comércio marítimo na riqueza e no poder dos países foi claramente vislumbrada muito antes que os verdadeiros princípios que governavam o crescimento e a prosperidade fossem identificados” (MAHAN, 1890, p.1). Relevante desde a Antiguidade, foi com o avanço tecnológico do século XIX que as trocas comerciais por via marítima intensificaram-se, atingindo, ao início do século XXI, proporções e características que são, atualmente, a base da vertente comercial da globalização (KEOHANE; NYE JR, 2012).

Em termos logísticos, conforme registrado pela IMO, que em 2016 tem como lema do Dia Marítimo Mundial<sup>13</sup> a expressão “*Shipping: indispensable to the world*”, cerca de 80% do volume total do comércio global e acima de 70% do valor total do comércio global são transportados por via marítima, percentuais ainda maiores quando se trata dos países mais desenvolvidos (IMO, 2016 b.). Perante essa magnitude, Barbosa Junior (2012, p.223) vê, nos oceanos, a sobrevivência e a prosperidade de um Estado, uma vez que pelos oceanos chegam os produtos vitais ao seu fortalecimento e pelos oceanos são enviados os produtos que, comercializados, trarão os recursos financeiros necessários ao seu desenvolvimento.

Ao analisar as implicações para o poder naval, Geoffrey Till coloca que “a globalização depende plenamente do livre fluxo do transporte marítimo, sendo, portanto marítima por natureza, algo particularmente de interesse para as marinhas” (TILL, 2013, p.29). Segundo Daniel Coulter, “manter a segurança da globalização é um papel o qual as marinhas não devem subestimar”(Coulter, 1998, p.167 apud TILL, 2013, p.35).

Ao abordar múltiplas formas de influência, a interdependência complexa tem, na diplomacia naval, um eficiente instrumento em questões internacionais: “o papel diplomático do poder naval tem sido importante e, seguramente, muito mais comumente utilizado do que o

---

<sup>13</sup> O Dia Marítimo Mundial, data especial no âmbito da IMO e associados, procura, anualmente, destacar a importância de um aspecto referente à segurança das atividades relacionadas ao transporte marítimo e à preservação do meio ambiente marinho (IMO, 2016b).

previsto para o tempo de guerra” (ROWLANDS, 2012, p.1). Jones considera que “as marinhas podem apoiar os objetivos da política externa apoiando aliados, dissuadindo inimigos e provendo opções políticas dentro ou fora de crises”(JONES, 2015, p.1).

Desenvolvido mais intensamente na segunda metade do século XX, ainda durante a Guerra Fria, o conceito de diplomacia naval tinha, à época, as matizes inerentes ao contexto: formas coercitivas, pressão pela iminente possibilidade do uso da força. Nesta linha, Edward Luttwak adotou o termo “*naval suasion*” para designar a “ação indireta de qualquer aplicação política da força naval”(LUTTWAK, 1974, p.3). Ken Booth desenvolveu o conceito de “trindade das funções navais”, atribuindo às forças navais três papéis principais: militar, policial e diplomático, sendo este último “concernente à gestão da política externa sem o efetivo emprego da força” (BOOTH, 1977, p.16).

Atualmente, uma visão menos coercitiva busca uma capacidade de influência maior e mais eficaz. Associada à aplicação do “*smart power*”, conceito desenvolvido por Nye Jr (2011 apud ROWLANDS, 2012) combinando eficientemente *hard* e *soft power*<sup>14</sup> em uma estratégia de sucesso, a diplomacia naval busca construir e reforçar alianças, influenciando resultados por meio de credibilidade e ações positivas (ROWLANDS, 2012). Para Geoffrey Till, ao buscarem transmitir mensagens mais aceitáveis e colaborativas, os Estados têm aplicado a chamada Diplomacia Naval Colaborativa e Construtora de Coalizões,

uma gama de atividades explicitamente intencionadas a assegurar os objetivos da política externa não por meio de ameaças aos adversários, mas sim influenciando o comportamento de aliados e potenciais aliados. É uma política de indução e persuasão ao invés de ameaças implícitas ou explícitas (TILL, 2013, p.242).

Conforme apontado por Jones (2015), aspectos cooperativos da diplomacia naval contemporânea têm sido evidenciados também quando do emprego em forças multinacionais, seja no apoio humanitário em caso de desastres naturais, seja no combate à pirataria e ou na

---

<sup>14</sup> Hard Power: habilidade de fazer com que outros façam o que outrora não o fariam, por meio de ameaça de punição ou promessa de recompensa, utilizando poderes econômico ou militar.  
Soft Power: habilidade de conseguir resultados desejados por atratividade e convencimento, e não coerção (KEOHANE; NYE JR, 2012, p.216).

manutenção da paz, em mais uma vertente relevante sob a ótica da interdependência complexa. Para Till (2013, p.38), trata-se de uma atuação “respondendo a desastres naturais ou provocados por ação humana, para garantir o bem-estar da população local afetada e, possivelmente, a estabilidade política também”.

Ao analisar o emprego de forças multinacionais em nome de um regime internacional ou atuando em nome de causas transnacionais sob mandato de organizações internacionais, Till (2013, p.39) entende como uma “contribuição ao desenvolvimento de um senso de comunidade internacional por meio de uma política ativa de construção de um consenso marítimo”.

Uma postura cooperativa foi também abordada pela Marinha dos Estados Unidos ao publicar, em 2015, a revisão de sua visão estratégica e concepção de emprego: “*A Cooperative Strategy for 21st Century Seapower*”. Ao analisar princípios que fundamentariam sua estratégia marítima, considera, entre outros, que suas forças navais podem ser mais fortes quando operando em conjunto com outras marinhas, sob o conceito de uma “rede global de marinhas”. Como colocado, “trabalhando juntos por redes formais e informais, podemos enfrentar as ameaças aos nossos mútuos interesses de segurança marítima” (EUA, 2015, p.2).

Lars Wedin (2015), ao discorrer sobre os estudos acerca da estratégia marítima, ressalta a importância dada à diplomacia naval atuando sob diversas vertentes, de modo permanente ou em situações de crise, incluindo missões humanitárias, de combate aos diversos tráficos e mesmo de proteção ambiental.

Reforçando os mecanismos de influência já citados, relevantes no contexto da interdependência complexa e aplicáveis pelo poder naval, o emprego sob um regime internacional ou de um organismo internacional revestem as ações decorrentes de elevado grau de legitimidade perante a comunidade internacional. Como coloca Wedin sobre a

CNUDM, “há uma lei do mar, a princípio mundialmente reconhecida” (WEDIN, 2015, p.22). Kenneth Abbott (1998) apresenta esta busca por aceitação e legitimidade internacionais como a principal razão pela qual os Estados procuram referendar suas ações pelos regimes ou por aprovação dos organismos internacionais pertinentes. Como exemplo podem ser citadas a atuação norte-americana junto à ONU previamente às intervenções no Golfo Pérsico. ou, mais recentemente, as tentativas chinesas, mal-sucedidas, em respaldar parcialmente suas reivindicações de soberania sobre o Mar do Sul da China por meio da construção de ilhas artificiais.

#### **4.3 O poder naval e o espaço oceanopolítico brasileiro: análise e oportunidades**

Ao serem analisadas as ações do poder naval com base nos conceitos apresentados no capítulo 2, foi verificado que a segurança das linhas de comunicações marítimas, a diplomacia naval e o emprego cooperativo em forças multinacionais sob regimes ou organizações internacionais melhor enquadram o emprego do poder naval no contexto das relações da interdependência complexa.

Superpondo esta moldura estabelecida sobre o espaço oceanopolítico brasileiro podem ser analisadas, então, as ações do poder naval brasileiro que contribuam para a devida projeção nacional. Esta análise deverá ser conduzida sob o enfoque temático das relações internacionais, dentro de um contexto de relevante interdependência, sobre ações que tenham, nos oceanos, o centro de desenvolvimento e interação regionais.

Dentro do enfoque estabelecido, analisando-se o espaço oceanopolítico brasileiro, verifica-se que a porção mais propensa à atuação de projeção do poder nacional encontra-se na costa ocidental africana, com países em estágio inicial de desenvolvimento, receptivos ao

auxílio internacional para a estruturação e desenvolvimento de suas capacidades marítimas. Será portanto essa região o foco da análise deste trabalho.

Uma primeira vertente a ser destacada é a da diplomacia naval, com as ações da MB em apoio ao desenvolvimento do poder marítimo em países da costa africana. Até o final da década de 1980, as ações relevantes eram de presença, com visita de navios a portos africanos. A partir dos anos 1990, intensificaram-se as ações, em consonância com a política externa brasileira. O apoio do Brasil ao processo de independência da Namíbia, reconhecida pelo país em 1990, foi corroborado pela assinatura do Acordo de Cooperação Naval Brasil-Namíbia (ACNBN), em março de 1994, inaugurando assim uma nova fase de atuação do poder naval brasileiro no continente africano. O acordo inicial, resumidamente, compreendia ações que viabilizavam iniciativas do poder marítimo daquele novo país, como a implantação de auxílios à navegação, delimitação de águas jurisdicionais, levantamento hidrográfico do litoral, organização de um serviço de patrulha marítimo, formação de pessoal na MB, entre outras. Diversos desdobramentos posteriores fortaleceram o apoio prestado, incluindo a transferência de meios por aquisição (01 Navio Patrulha Classe “Grajaú” e Lanchas Patrulha Classe “Marlim”) e leasing (Corveta “Purus”), a assessoria para a criação do Corpo de Fuzileiros Navais e o levantamento da Plataforma Continental Namibiana (ALMEIDA, 2012).

A partir de 2003, quando a política externa brasileira foi orientada a priorizar as relações com a África, com ênfase nos países de língua portuguesa, diversos acordos de cooperação e desenvolvimento foram estabelecidos, inclusive na área de defesa. Em estudo publicado em 2014 intitulado “O Atlântico Sul e a cooperação em defesa entre o Brasil e a África”, Abdenur e Souza Neto, ao analisarem o aprofundamento ocorrido, no período de 2004 a 2014, das iniciativas de cooperação Sul-Sul na área de defesa e segurança no Atlântico Sul com ênfase nos países da costa ocidental africana, afirmam:

Ao longo da última década, a cooperação internacional brasileira vem se expandindo como parte de uma política externa que busca projetar a influência brasileira dentro e fora do entorno regional imediato [...] o governo brasileiro usa a cooperação Sul-

Sul não apenas para estreitar laços com parceiros históricos, mas também como forma de projetar sua influência e avançar interesses políticos, econômicos e de defesa (ABDENUR; SOUZA NETO, 2014, p.217).

A MB, em consonância com a política externa nacional, ampliou suas ações junto ao continente africano nesse período, em diversas modalidades, de forma bilateral ou multilateral. Iniciativas com Angola, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Moçambique, Nigéria, Senegal, bem como com a União Africana, buscaram dar condições ao desenvolvimento de políticas e estratégias voltadas para o oceano, por meio da formação e aprimoramento de um poder naval, de um poder marítimo e de uma mentalidade marítima. Levantamento de plataformas continentais, grupos de assessoramento técnico, formação e intercâmbio de pessoal, fornecimento de equipamentos e meios, cooperação na área de segurança marítima são exemplos dessas iniciativas (TAULOIS, 2013; GUIMARÃES, 2014; VELLOSO, 2014).

Ainda no campo da diplomacia naval, buscando fortalecer a confiança mútua por meio da interoperabilidade e o poder de influência por meio da eficiência (NYE JR, 2011 apud ROWLANDS, 2012), exercícios multinacionais foram conduzidos com diversos países, como a África do Sul, Angola, Namíbia, Benim, Cabo Verde, Camarões, Gana, Guiné Equatorial, Mauritânia, Nigéria, Senegal e São Tomé e Príncipe (SANTOS, 2016; VELLOSO, 2014).

Por meio dessas ações, a MB apresenta-se como um referencial para os países da África litorânea, auxiliando a formação e o aprimoramento dos poderes marítimos locais, construindo relações de confiança mútua que fortalecerão, em instância maior, a influência do Brasil sobre a região.

Uma segunda vertente a ser destacada é a segurança das linhas de comunicações marítimas. Conforme já citado, as linhas de comunicações marítimas são primordiais para a sobrevivência e para a prosperidade do país (BARBOSA JUNIOR, 2012) e, como tal, ressalta

a PDN, “o mar sempre esteve relacionado com o progresso do Brasil. [...] No Brasil, o transporte marítimo é responsável por movimentar quase todo o comércio exterior”(BRASIL, 2012c, p.24).

Projetando origem e destino das linhas de comunicações marítimas que atendem ao país, tem-se, no Atlântico Sul, um complexo ambiente a ser acompanhado. Conforme citado anteriormente neste capítulo, diversos regimes internacionais atribuem aos países limítrofes responsabilidades para com o tráfego marítimo e, em região com a dimensão do Atlântico Sul, uma atuação conjunta e coordenada tem sido buscada a fim de atender aos diversos interesses envolvidos.

A participação brasileira no CAMAS, juntamente com a Argentina, o Uruguai e o Paraguai, levam a MB a dispor de estrutura apropriada a responder aos compromissos assumidos. Para tal o Comando do Controle do Tráfego Marítimo (ComConTraM), organização militar que responde por tais atribuições, dispõe de ferramentas, como o Sistema de Informações sobre o Tráfego Marítimo (SISTRAM), o *Computer-Assisted Maritime Threat Evaluation System* (CAMTES), o *Automatic Identification System* (AIS), o *Long Range Identification and Tracking System* (LRIT), a *Trans-Regional Maritime Network* (T-RMN) e o *Maritime Safety and Security Information System* (MSSIS), que integram diversas fontes de informações, provendo, a nível local, regional e mundial, quadro compilado que propicia a consciência situacional marítima necessária ao controle das linhas de comunicações marítimas do Atlântico Sul, com localização, identificação e acompanhamento dos navios mercantes em áreas de interesse e análise de anomalias em seus padrões de comportamento (SANTOS, 2016; CAMAS, 2016).

Ainda na vertente de segurança das linhas de comunicações marítimas, conciliando com a terceira vertente, o emprego cooperativo de força multinacional sob regime internacional, destaca-se, no espaço oceanopolítico brasileiro, a região do Golfo da Guiné

(GG) como área marítima de interesse (SANTOS, 2016). Região de intensa prospecção de petróleo, foi origem de cerca de 60% das importações brasileiras desse insumo em 2015 (MDIC, 2016). A região, entretanto, destaca-se também no cenário internacional pela atividade de pirataria e roubo armado de navios, conforme relatado pela IMO (IMO, 2016c).

Conforme colocado por Till, em um mundo globalizado, em que as vias marítimas são os canais de escoamento de produtos e riquezas, manter a boa ordem nos mares é fundamental e, para tal, as marinhas de todo o mundo estão dando maior valor a essa tarefa. Para tal, o conceito de Operações de Segurança Marítima tem sido utilizado que, segundo a Royal Navy, seriam

ações desenvolvidas por unidades militares em conjunto com departamentos e agências governamentais e parceiros internacionais em ambiente marítimo para conter atividades ilegais e apoiar a liberdade dos mares a fim de proteger interesses nacionais e internacionais (TILL, 2013, p.283).

Ao afetar a boa ordem nos mares, a região do GG converge para si a atenção de diversos atores, locais, regionais e externos, como o caso da Marinha dos Estados Unidos (EUA, 2015, p.16), que afirma que “continuará a trabalhar junto a nações amigas no Golfo da Guiné para encontrar uma solução de longo termo para os desafios à segurança marítima”. Conforme colocou Cromwell (2013, p.32) “ao serem verificadas carências nas marinhas locais em prover segurança marítima no Atlântico Sul abre-se o precedente para a presença de atores externos nesse espaço geográfico”. Assim como os Estados Unidos, França, Reino Unido e Portugal são outros exemplos de atores externos relevantes na região em questão.

A IMO vem procurando atuar sobre a questão por meio de diversas iniciativas. A publicação “*IMO’s Strategy for implementing sustainable maritime security measures in West and Central Africa*” (IMO, 2015) lista as ações desenvolvidas e as programadas para a implementação das questões centrais do Código de Conduta concernentes à repressão de pirataria, roubo armado contra navios e atividades ilícitas marítimas na África Ocidental e Central, os Protocolos de Yaoundé, documento esse acordado por 25 países da região em

questão no ano de 2013. Esse documento busca regular a atuação dos diversos atores envolvidos na questão da segurança marítima na região do GG, orquestrando esforços para a solução desse problema comum.

Como ator regional, o Brasil vem sendo instado a atuar na questão, e assim o tem feito por diversas iniciativas conduzidas pela MB. Em 2015 e 2016, foram realizados pela MB, na Escola da Guerra Naval, seminários no âmbito da IMO, com a participação de diversos países africanos e observadores estrangeiros. O primeiro, em 2015, teve como tema “A Vigilância Marítima, Sistemas de Monitoramento e Comunicação para a Segurança Marítima para os Países Africanos Lusófonos”. O segundo, em 2016, mais abrangente, teve como tema “A Segurança Marítima do Atlântico Sul”, em especial o GG, contemplando, além de apresentações de diversos organismos e países, também a condução de um jogo de crise, em que foram avaliadas as estruturas locais de cada país e delineadas necessidades de aprimoramentos e desenvolvimento. Nas diversas apresentações, foi salientada a necessidade de coordenação das numerosas iniciativas internacionais, congregando organizações regionais, agências internacionais, agências governamentais e organizações não-governamentais. França, Portugal e Reino Unido, por meio de seus representantes, apresentaram as ações e iniciativas de seus países na região, configurando relevantes presença e apoio às estruturas locais, por meio de emprego de meios, exercícios conjuntos e intercâmbio de informações. Destaca-se ainda Portugal por sua ação junto a países da CPLP, como São Tomé e Príncipe, Angola e Cabo Verde, em apoio à formação de estruturas e capacidades marítimas nesses países a fim de alcançarem os requisitos necessários para auxiliarem no incremento da segurança na região (EGN, 2016).

Em decorrência de conversações bilaterais, a MB está considerando a formulação de proposta de Acordo de Cooperação com a Marinha Nacional da República dos Camarões, contendo ações que contemplariam a assessoria no dimensionamento de instalações e

equipamentos, treinamento de pessoal, fornecimento de sistemas computacionais e acesso a redes e sistemas de dados que possibilitassem àquela marinha bem desempenhar sua função como Centro de Coordenação Inter-Regional de Segurança Marítima do Golfo da Guiné (SANTOS, 2016).

Ainda no tocante à segurança marítima conciliada ao emprego cooperativo de força multinacional sob regime internacional no GG, a MB incrementou sua participação no OBANGAME EXPRESS, exercício organizado periodicamente pela Marinha dos Estados Unidos, com foco em Operações de Interdição Marítima. Em 2016, o exercício contou com a participação de 32 países, incluindo o Navio Patrulha (NPa) Araguari representando o Brasil. Nesse evento foram conduzidos exercícios para adestramento das marinhas do GG com enfoque em combate à pirataria, procedimentos de abordagem, compartilhamento e manuseio de informações e procedimentos SAR (SANTOS, 2016).

Todo esse conjunto de ações voltadas à garantia da segurança das linhas de comunicações marítimas no Atlântico Sul levam a MB a apresentar um elevado grau de consciência situacional marítima por meio dos sistemas empregados e, mais relevante, das reconhecidas expertise e capacidade de atuação. Em decorrência deste reconhecimento, a MB apresenta condições e por tal está sendo demandada a assumir postura de maior vulto na área sul-atlântica, seja por meio de atuação direta, seja indiretamente pela assessoria e provimento de informações necessárias à manutenção da boa ordem nos mares, contribuindo para a aplicabilidade dos regimes internacionais que regem o uso dos oceanos (SANTOS, 2016).

Em análise sobre os desafios regionais à segurança do Atlântico Sul, Beirão (2016) apresenta tratar-se de um assunto com uma abordagem complexa, com aspectos convergentes e divergentes, em diversos níveis (intraestatal, nacional, regional e global), em torno de questões como segurança da vida humana, segurança nacional, meio ambiente e uso econômico dos mares. Em sugestão conclusiva de seu estudo, apresenta, para o caso da

segurança marítima do GG, com base nos preceitos da Carta da ONU, da CNUDM e de resoluções do Conselho de Segurança da ONU(CSNU) sobre a situação do GG<sup>15</sup>, a formação de uma Operação de Manutenção da Paz Marítima das Nações Unidas para a região, capitaneada eminentemente pelos Estados Sul-Atlânticos. O autor coloca ainda que o Brasil, com a experiência adquirida no comando da Força-Tarefa Marítima da Força Interina das Nações Unidas no Líbano (FTM-UNIFIL), poderia, caso implementada, ser o Estado a liderar esta operação. Ao ser respaldada pela legitimidade de um mandato emanado por organismo internacional, possibilitaria a atuação do país sem constrangimentos legais ou operacionais. Essa sugestão também coaduna-se ao contexto da interdependência complexa, conciliando a segurança das linhas de comunicações marítimas ao emprego cooperativo de força multinacional sob a égide de organização internacional.

Assim, conforme inicialmente direcionado, sob o enfoque temático das relações internacionais, dentro de um contexto de relações relevantes à interdependência complexa e tendo os oceanos como centro de desenvolvimento e interação regionais, verifica-se que as ações da MB desenvolvidas no espaço oceanopolítico brasileiro, em especial junto aos países da África litorânea, apresentam significativa contribuição à projeção regional. A flexibilidade do poder naval possibilita a atuação em apoio à política externa nacional (BRASIL, 2014), cooperando na formação de marinhas amigas, incrementando o preparo operativo por meio de exercícios conjuntos, provendo condições oceanopolíticas de desenvolvimento ao auxiliar na delimitação do espaço oceânico jurisdicional e no estabelecimento de infraestrutura para a segurança da navegação. A contribuição para a segurança das linhas de comunicações marítimas reforça a projeção regional, seja por atuação direta em sua área de responsabilidade, seja auxiliando no desenvolvimento de capacidades no entorno litorâneo. Como bem colocado no LBDN (BRASIL, 2012b, p.52), “a proteção das linhas de

---

<sup>15</sup> Resoluções 2018 (2011) e 2039(2012) do Conselho de Segurança da ONU (IMO, 2016c ).

comunicação e rotas de comércio com a África tem significado estratégico para o país. É mais um fator no sentido de consolidar laços de cooperação no Atlântico Sul”. Ao dessa forma atuar, a MB apresenta-se como um referencial para esses países, fortalecendo assim alianças transoceânicas, contribuindo para a manutenção de uma importante estabilidade regional e de um ambiente internacional mais cooperativo.

Para o Brasil que, conforme estabelecido em seu pensamento estratégico, busca ampliar a relevância de sua participação nos diversos fóruns internacionais (BRASIL, 2012b), é importante assumir o posicionamento de potência regional e, como tal, zelar pela estabilidade no seu entorno, atuando como regulador no Atlântico Sul. Uma posição estratégica se prepara em tempo de paz, salienta Roth (2015), e assim o tem feito a MB em sua atuação na África litorânea, sempre em consonância com a política externa nacional, condição considerada primordial para a otimização da capacidade de projeção do país (MACEDO, 2013).

O delineamento de um cenário futuro para o espaço oceanopolítico brasileiro apresenta oportunidades e desafios para a MB. As ações bem sucedidas projetam a possibilidade de incremento dos acordos de cooperação com os países da África litorânea, aumentando a presença da Força naquele continente, ampliando sua atuação e influência, demandando, em contrapartida, maior quantitativo de pessoal e recursos para tal. Novas oportunidades para a construção naval nacional apresentam-se como possíveis, bem como a transferência de sistemas de acompanhamento do tráfego marítimo integrados, ferramentas fundamentais para a segurança das linhas de comunicações marítimas.

O posicionamento como potência regional traz consigo a demanda por capacidade de presença e atuação relevante no Atlântico Sul. O fortalecimento da concepção de emprego cooperativo do poder naval demandará também meios e capacidades para atuar em forças multinacionais em âmbito regional. Relewa-se, então, de importância a busca pela consecução

do aprimoramento e capacitação da MB, necessários para assegurar a projeção nacional no espaço oceanopolítico brasileiro e vencer os desafios vislumbrados neste início de século.

#### **4.4 Considerações Parciais**

Conforme proposto ao início deste capítulo, primeiramente foi conduzido o dimensionamento do espaço oceanopolítico brasileiro, tomando-se como referência os condicionantes relacionados no capítulo 3. Para tal, uma análise da importância do oceano para o país foi realizada, envolvendo aspectos históricos, demográficos, geográficos e econômicos. Como resultado, verificou-se que o Brasil, por suas posição e projeção geográficas, com relevante parcela de sua população e de sua capacidade de produção e escoamento de riquezas posicionadas próximas ao oceano, e com percentual majoritário de seu comércio internacional transportado por vias marítimas, tem um elevado comprometimento com o Atlântico Sul.

O dimensionamento em si foi conduzido inicialmente com os limites estabelecidos com base na CNUDM, provendo o país com uma parcela de 4,5 milhões de km<sup>2</sup> de águas jurisdicionais que, por sua dimensão e principalmente pela potencialidade de riquezas a serem exploradas, passou a ser chamada de Amazônia Azul. Em continuidade ao dimensionamento, buscou-se o alcance das relações oceanopolíticas desenvolvidas pelo país, considerando-se os compromissos internacionais assumidos referentes ao controle do tráfego e à busca e salvamento marítimos; as ações decorrentes da política externa nacional junto à África litorânea e aos países da CPLP; e as linhas de comunicações marítimas. Desse dimensionamento resultou um espaço oceanopolítico que abrange o Oceano Atlântico de seu paralelo 18°N até a Antártica e da costa ocidental africana até a América do Sul, o Mar do

Caribe, a parcela do Oceano Pacífico adjacente à costa ocidental da América do Sul, acrescida de parcela do Oceano Índico adjacente à costa oriental africana até Moçambique.

Em continuidade ao proposto para este capítulo foram analisadas as formas de atuação do poder naval que melhor se enquadram em um contexto de interdependência complexa. Considerando os múltiplos canais de contato em um mundo globalizado, a interdependência complexa considera diversas formas de influência, favorecendo a atuação do poder naval que, por sua flexibilidade de emprego, pode variar a sua atuação em prol dos interesses nacionais. Como salientado, a interdependência complexa não exclui o uso da força caso se faça necessário, podendo este também ser graduado conforme a situação assim o exigir.

Ao ter nos oceanos o ambiente que melhor se adapta aos preceitos da interdependência complexa, destacam-se, para o poder naval, a atuação para a segurança das linhas de comunicações marítima, condição vital para o fluxo global de riquezas, a base da globalização; a diplomacia naval, em sua vertente contemporânea, que atua por indução e convencimento baseado em eficiência e cooperação; e o emprego cooperativo em forças multinacionais sob regimes ou organizações internacionais, que trazem em si o senso de comunidade internacional, investindo as ações decorrentes de aceitabilidade e legitimidade.

Identificados o espaço geográfico e os parâmetros de atuação, foram então analisadas a contribuição das ações do poder naval brasileiro para a devida projeção nacional no espaço oceanopolítico brasileiro, bem como possíveis oportunidades decorrentes. Inicialmente foi delimitado o espaço oceanopolítico brasileiro à sua porção mais propensa às ações de projeção nacional, resultando a África lideira como região de análise.

A primeira vertente de atuação analisada foi a da diplomacia naval, com a evolução histórica iniciada nos anos 1990, passando da até então ação de presença e visita para uma atuação ativa na forma de Acordos de Cooperação, primeiramente com a Namíbia

em 1994 e abrangendo hoje ações com Angola, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Moçambique, Nigéria, Senegal, bem como com a União Africana, com ações de levantamento de plataformas continentais; grupos de assessoramento técnico; formação e intercâmbio de pessoal; fornecimento de equipamentos e meios; e cooperação na área de segurança marítima. Somada a participação em exercícios conjuntos, a MB procura apresentar-se como um referencial aos países da África litorânea, sendo um vetor de projeção nacional na região.

A segunda vertente analisada foi a segurança das linhas de comunicações marítimas, com destaque para a atuação da MB no controle do tráfego marítimo, desempenhado no âmbito do CAMAS, por meio de sistemas integrados, provendo informações compiladas à comunidade marítima internacional e demonstrando elevada consciência situacional marítima, decorrente de reconhecidas expertise e capacitação.

Ainda no tocante à segurança das linhas de comunicações marítimas e conciliando o emprego cooperativo em força multinacional sob regime internacional, a análise concentrou-se no GG, região importante para a economia nacional por ser relevante fonte de insumos e sobre a qual incide a atenção da comunidade internacional em decorrência das atividades de pirataria e roubo armado de navios lá existentes. Essa situação está levando à atuação diversos organismos e países em apoio às restritas capacidades locais para estabelecer um nível aceitável de consciência situacional que propicie segurança à expressiva parcela do comércio mundial marítimo que por aquela região trafega. A IMO tem atuado expressivamente por meio de regulação e coordenação de ações cooperativas internacionais. Atores externos buscam colaborar em nome de seus interesses na região, como os Estados Unidos, o Reino Unido, a França e Portugal. O Brasil, por meio da MB, tem sido instado a atuar, seja como vetor de conciliação de ações da IMO por sua postura imparcial junto aos países da região, seja por meio de ação direta com meios navais em exercícios conjuntos, seja indiretamente pela assessoria e provimento de informações necessárias à manutenção da boa

ordem nos mares, contribuindo assim para a aplicabilidade dos regimes internacionais que regem o uso dos oceanos, apresentando-se como relevante ator regional contribuindo para a estabilidade na região.

Ainda conciliando o emprego cooperativo em forças multinacionais com a questão do GG, a possibilidade de formação de uma força de paz da ONU para a manutenção da boa ordem nos mares na região pode advir como uma solução, respaldando as ações dos países porventura participantes sob a égide de um mandato de organismo internacional.

Da análise das ações da MB desenvolvidas na região, verifica-se a efetiva colaboração para a projeção nacional, buscando a MB apresentar-se como um referencial para esses países, fortalecendo assim alianças transoceânicas, contribuindo para a manutenção de uma importante estabilidade regional e de um ambiente internacional mais cooperativo.

## 5 CONCLUSÃO

Ao analisar o tema escolhido, “relações internacionais no século XXI: desafios ao poder naval brasileiro”, este autor buscou o entendimento e as motivações para a elaboração de tal proposta a fim de orientar o trabalho decorrente.

Primeiramente, em “relações internacionais no século XXI”, coube a reflexão sobre o que teria mudado neste espectro que assim motivasse este estudo. Verificou-se, simplificadamente, duas tendências preponderantes, expostas na introdução deste trabalho:

— a revitalização do conceito de segurança do Estado em função dos desdobramentos decorrentes de diversos conflitos de interesse manifestos sob diversas formas; e

— a intensificação do processo de globalização, adensando as relações, nas mais diversas áreas, entre Estados, grupos e indivíduos.

Conectando-se à segunda parte do tema escolhido, “desafios ao poder naval brasileiro”, este autor entendeu que, no que tange à primeira tendência de mudança nas relações internacionais, caberia ao poder naval seu papel primordial, o de contribuir para a garantia da segurança do Estado. Sob os ditames da contínua evolução tecnológica, a análise permearia o balanço de poder do ambiente regional medindo-se os níveis de força dos atores presentes, análise necessária ao preparo e aprestamento da Força, mas também recorrentemente realizada a fim de prover os parâmetros para tal. Para a segunda tendência, caberia uma análise mais abrangente, primordialmente vislumbrando o emprego flexível do poder naval em um espectro dinâmico e heterogêneo. Apresentou-se, para o autor, esta linha de estudo mais condizente com o tema escolhido, ou seja, mais propensa a desafios. Assim colocado, a abordagem inicial do tema seria pelo emprego não-coercitivo do poder naval em um ambiente de intensa globalização.

Os estudos iniciais apresentaram este autor à oceanopolítica, linha de estudo centrada nas políticas e iniciativas que tenham os oceanos como polo de desenvolvimento do Estado e como interligação com os Estados por ele conectados. Apresenta-se, então, a oceanopolítica como um vetor que privilegiaria a atuação do poder naval.

Ainda em estágio inicial, este autor encontrou na interdependência complexa um modelo para estudo e desenvolvimento das relações internacionais que contemplaria, em suas ações de influência e poder, um amplo espectro inter-relacional, incluindo a atuação do poder naval, condizente com o decorrente da globalização.

Unindo essas duas linhas, analogamente ao entendimento de política como “o que fazer” e de estratégia como “como fazer”, o presente trabalho foi iniciado tendo a oceanopolítica como propulsora de ações e a interdependência complexa fornecendo parâmetros de atuação eficiente em um mundo globalizado.

Como último balizador do presente trabalho, foi estabelecido um espaço geográfico delimitando a análise a ser conduzida. Para tal, nortearam esse estabelecimento o pensamento estratégico nacional, consolidado na PND, na END e no LBDN, que apresentam o Atlântico Sul como primordial para o desenvolvimento e projeção nacionais. Com base nos parâmetros estabelecidos, foi assumido como espaço geográfico a ser analisado o chamado “espaço oceanopolítico brasileiro”, área esta compreendendo o alcance de todas as relações oceanopolíticas intencionadas pelo país. No decorrer do trabalho, com o enfoque dado às ações para a projeção nacional, foi delimitada essa área à África litorânea, região mais propensa a esse tipo de ação em função, principalmente, do estágio de desenvolvimento daqueles países.

Assim, com o título de “o poder naval brasileiro, a interdependência complexa e o espaço oceanopolítico brasileiro”, a proposta deste trabalho foi conduzir uma análise da contribuição das ações do poder naval brasileiro para a devida projeção nacional no espaço oceanopolítico brasileiro, análise sob o enfoque temático das relações internacionais, dentro

de um contexto de relevante interdependência, sobre iniciativas que tenham, nos oceanos, o centro de desenvolvimento e interação regionais.

Para tal, inicialmente o trabalho concentrou-se na interdependência complexa, modelo de estudo das relações internacionais desenvolvido a partir da análise dos novos mecanismos de atuação no cenário internacional empregados durante a crise do petróleo de 1973 quando, por meio de ações econômicas coordenadas por uma instituição internacional, no caso a OPEP, países com poderes militares relativamente pouco expressivos conseguiram influenciar e alterar o andamento dos acontecimentos mundiais.

Por suas características e pressupostos, a interdependência complexa, ao considerar Estados e atores transnacionais intervenientes igualmente importantes, tem na existência de múltiplos canais de contato entre as sociedades a chave para a formação de uma agenda internacional dinâmica e variada, usando recursos de poder específicos para cada área de interação e influência, valorizando o papel das organizações e dos regimes internacionais como forma de equalização de poder no trato das questões em comum.

Sem ter o mundo como um lugar ideal, a interdependência complexa considera as diversas formas de interação, até mesmo o uso graduado da força, entre países ou grupo de países. Analisando as consequências destas interações, mensura assimetrias, ou seja, perdas e ganhos de influência, projeção e poder. Para a interdependência complexa, quanto mais intenso o relacionamento entre dois países, menores são as possibilidades de evolução de um conflito entre eles em vista dos relevantes e abrangentes prejuízos decorrentes da interrupção desse relacionamento. No que concerne à globalização, foi verificado que esta intensifica, a nível mundial, todos os processos característicos da interdependência complexa, incluindo os mecanismos de controle, de influência ou mesmo de conquista de poder.

O estudo do ambiente em que melhor se desenvolvem relações típicas de uma interdependência complexa indicou ser no trato das questões dos oceanos, estes enfatizados

como um bem comum e amparados por um regime internacional de expressiva aceitabilidade pela comunidade mundial. Para o poder naval nesse contexto, destacam-se a atuação para a segurança das linhas de comunicações marítimas, condição vital para o fluxo de riquezas; a diplomacia naval, vetor contemporâneo de influência e projeção por meio de indução e convencimento baseado em eficiência e cooperação; e o emprego cooperativo em forças multinacionais sob regimes ou organizações internacionais, que trazem em si o senso de comunidade internacional, investindo as ações decorrentes de aceitabilidade e legitimidade.

O trabalho discorreu também sobre a oceanopolítica. Fundamentada na importância histórica dos oceanos para o desenvolvimento das nações e na complexa evolução jurídica da regulação dos assuntos do direito no mar consolidada pela CNUDM, consiste a oceanopolítica no estudo das relações do Estado com os espaços oceânicos e a influência deste relacionamento no desenvolvimento de políticas e iniciativas voltadas ao protagonismo dos oceanos para o engrandecimento deste Estado.

Com ampla abordagem (ações governamentais, educacionais, científico-tecnológicas e ambientais) e amplo espectro de abrangência (vertentes econômica, ambiental, científica, de soberania nacional e diplomacia) a oceanopolítica implica no dimensionamento do chamado espaço oceanopolítico abrangendo todas as relações oceanopolíticas julgadas pertinentes ao alcance dos interesses e objetivos planejados pelo Estado. No caso brasileiro, com base nos condicionantes identificados, abrangeria, além da Amazônia Azul, o Oceano Atlântico, de seu paralelo 18°N até a Antártica, e da costa ocidental africana até a América do Sul, o Mar do Caribe, a parcela do Oceano Pacífico adjacente à costa ocidental da América do Sul, acrescida de parcela do Oceano Índico adjacente à costa oriental africana até Moçambique.

Identificados os mecanismos de atuação em um cenário internacional globalizado por meio de iniciativas que têm, nos oceanos, um vetor de desenvolvimento do Estado e de

interligação com os Estados por ele conectados, foi então conduzida a análise da contribuição das ações do poder naval brasileiro para a devida projeção nacional no espaço oceanopolítico brasileiro, bem como possíveis oportunidades decorrentes. Em se tratando da análise em questão sobre ações de projeção nacional, foi delimitado o espaço oceanopolítico brasileiro à sua porção mais propensa a tais ações, a África lideira.

Na vertente da diplomacia naval, destacam-se as ações da MB em apoio ao desenvolvimento e aprestamento do poder marítimo e levantamento de plataformas continentais dos países da região como Angola, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Moçambique, Nigéria, Senegal, bem como com a União Africana, provendo-os com capacidade para fazerem de seus espaços oceânicos efetivas fontes de desenvolvimento.

Em outra vertente analisada, a segurança das linhas de comunicações marítimas, a MB, além de cumprir os compromissos internacionais assumidos perante suas áreas de responsabilidade no Atlântico Sul, extrapola sua atuação por meio de assessoria e apoio a países da África lideira, buscando a construção de um ambiente de consciência situacional marítima compatível com a boa ordem nos mares.

Destaca-se na área analisada a questão do GG, importante região produtora de insumos relevantes para a economia mundial e nacional, onde a ocorrência de atividades de pirataria e roubo armado de navios tem concentrado a atenção e a ação de diversos atores locais, regionais e externos, incluindo organismos internacionais. Instrumentos de regulação internacional tem sido utilizados pela IMO, com participação direta do Brasil, bem como o emprego cooperativo em força multinacional, a terceira vertente analisada, com exercícios conjuntos auxiliando o preparo das forças locais.

Da análise das ações desenvolvidas na região, verifica-se a efetiva colaboração do poder naval brasileiro para a projeção nacional almejada. Ao apresentar-se como um referencial para esses países por meio de iniciativas positivas e ao proporcionar seu

desenvolvimento, capacitando-os a implementar iniciativas que aproveitem as novas “fronteiras” oceânicas estabelecidas, fortalece alianças transoceânicas, contribuindo para a manutenção de uma importante estabilidade regional e de um ambiente internacional mais cooperativo no espaço oceanopolítico brasileiro.

A projeção de um cenário futuro revela oportunidades e desafios, com a possibilidade de incremento das ações de cooperação e consequente maior influência na África litorânea. Para alcançar uma maior relevância nos fóruns internacionais, uma postura como potência regional passa a ser requerida pela comunidade internacional, demandando da MB, em consequência, capacidade de atuação em todo o Atlântico Sul, com ações efetivas para a manutenção da estabilidade na região, como no caso da segurança marítima no GG. Releva-se, então, de importância a busca pela consecução do aprimoramento e capacitação da MB, necessários para assegurar a almejada projeção nacional no espaço oceanopolítico brasileiro e vencer os desafios vislumbrados neste início de século.

## REFERÊNCIAS

ABBOTT, Kenneth W. **Why States act through formal international organizations**. The Journal of Conflict Resolution, v.42, n.1, p. 3-32, 1998. Disponível em: < [www.jstor.org/stable/174551](http://www.jstor.org/stable/174551) >. Acesso em: 13 Jul. 2016

ABDENUR, Adriana E.; SOUZA NETO, Danilo M. **O Atlântico Sul e a cooperação em defesa entre o Brasil e a África**. In. NASSER, Reginaldo M. (Org.); MORAES, Rodrigo F. (Org.). O Brasil e a segurança no seu entorno estratégico: América do Sul e Atlântico Sul. Brasília: Ipea, 2014.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - ANTAQ. **Anuário Estatístico - 2015**. 2016. Disponível em: < [http://www.antaq.gov.br/Portal/Estatisticas\\_Anuarios.asp](http://www.antaq.gov.br/Portal/Estatisticas_Anuarios.asp) >. Acesso em: 29 Jul. 2016.

AGUILAR, Sérgio L.C. **Direito do mar, poder naval e relações internacionais: os recentes casos do Ártico e do Mar da China**. In. BARBOSA JUNIOR, Ilques (Org.); MORE Rodrigo F.(Org.). Amazônia Azul – Política, Estratégia e Direito para o Oceano do Brasil. 1 ed. Rio de Janeiro: FEMAR, 2012. 312 p.

ALMEIDA, Claudio H.M. **A presença da China na costa ocidental da África – o caso da Namíbia: implicações para o poder naval brasileiro**. Escola de Guerra Naval. Rio de Janeiro, 2012.

ALMEIDA, Francisco E. A. **Os gigantes da estratégia naval – Alfred Thayer Mahan e Herbert William Richmond**. Curitiba: Editora Prismas, 2015. 307p.

\_\_\_\_\_.; REIS, Reginaldo G.G. **A luta pelo domínio do mar na história**. In. BARBOSA JUNIOR, Ilques (Org.); MORE Rodrigo F.(Org.). Amazônia Azul – Política, Estratégia e Direito para o Oceano do Brasil. 1 ed. Rio de Janeiro: FEMAR, 2012. 312 p.

BARBOSA JUNIOR, Ilques. **Oceanopolítica: uma pesquisa preliminar**. Revista Marítima Brasileira v.129, n.04/06, p. 55-68. Rio de Janeiro: DPHDM, 2ºT 2009.

\_\_\_\_\_. **Oceanopolítica: conceitos fundamentais, a Amazônia Azul**. In. BARBOSA JUNIOR, Ilques (Org.); MORE Rodrigo F.(Org.). Amazônia Azul – Política, Estratégia e Direito para o Oceano do Brasil. 1 ed. Rio de Janeiro: FEMAR, 2012. 312 p.

BEIRÃO, André P. **Os desafios regionais à segurança marítima no Atlântico Sul**. 2016. Palestra proferida no Seminário de Segurança Marítima no Atlântico Sul promovido pelo Centro de Estudos Político-Estratégicos da Marinha do Brasil na Escola de Guerra Naval em 15 Jun. 2016. Disponível em: < <https://www.egn.mar.mil.br/seminario-cepe-2-2016.php> >. Acesso em: 25 Jul. 2016.

BOOTH, Ken. **Navies and Foreign Policy**. 1 ed. London: Croom Helm, 1977. 294 p.

BRASIL. **Estratégia Nacional de Defesa**. Brasília: Ministério da Defesa, 2012a. Disponível em: < <http://www.defesa.gov.br/index.php/estado-e-defesa/estrategia-nacional-de-defesa> >. Acesso em 10 Jul. 2016.

\_\_\_\_\_. **Livro Branco de Defesa Nacional**. Brasília: Ministério da Defesa, 2012b. Disponível em: < <http://www.defesa.gov.br/index.php/estado-e-defesa/livro-branco-de-defesa-nacional> >. Acesso em: 10 Jul. 2016.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Defesa**. Brasília: Ministério da Defesa, 2012c. Disponível em: < <http://www.defesa.gov.br/index.php/estado-e-defesa/politica-nacional-de-defesa>>. Acesso em: 10 Jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior da Armada (EMA). **EMA-305 Doutrina Básica da Marinha (DBM)**. 2 rev. Brasília, 2014.

BUSCH, Jose M. **Oceanopolítica: una alternativa para el desarrollo**. Santiago de Chile: Editorial Andres Bello, 1993. 270p.

BUZAN, Barry. **Economic structure and international security: The limits of the liberal case**. International Organization v.38. The Massachusetts Institute of Technology Press, 1984. p. 597-624 *apud* MANSFIELD, Edward D.; POLLINS, Brian M. The study of interdependence and conflict: recent advances, open questions and directions for future research. The Journal of Conflict Resolution, v.45, n.6, p. 834-859, 2001. Disponível em: <[www.jstor.org/stable/3176160](http://www.jstor.org/stable/3176160)>. Acesso em: 13 Abr. 2016.

CASTRO, Therezinha. **Geopolítica, princípios, meios e fins**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1999. 389p.

COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA – CPLP. **Histórico e Declaração Constitutiva**. 2016. Disponível em: < [www.cplp.org](http://www.cplp.org)>. Acesso em: 29 Jul. 2016.

COORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL – CAMAS. **Manual da AMAS**. Ed. 2008. 2008. Disponível em: < <http://www.coamas.org/docPublicaciones.html> >. Acesso em: 29 Jul. 2016.

\_\_\_\_\_. **Iniciativas de Cooperação no Atlântico Sul**. 2016. Palestra proferida no Seminário de Segurança Marítima no Atlântico Sul promovido pelo Centro de Estudos Político-Estratégicos da Marinha do Brasil na Escola de Guerra Naval em 15 Jun. 2016. Disponível em: < <https://www.egn.mar.mil.br/seminario-cepe-2-2016.php>>. Acesso em: 25 Jul. 2016.

COULTER, Daniel; GOLDMAN, A. **Global shipping trends and implications for navies**. Crickard, 1998 *apud* TILL, Geoffrey. *Seapower: a guide for the twenty-first century*. 3.ed. London & New York: Routledge, 2013.

CROMWELL, Elias L. **A atuação do “AFRICOM” na África Ocidental: reflexos para a Marinha do Brasil**. Escola de Guerra Naval. Rio de Janeiro, 2013.

ESCOLA DE GUERRA NAVAL - EGN. **Seminário de Segurança Marítima no Atlântico Sul**. Realizado na Escola de Guerra Naval em 15 Jun. 2016. 2016. Disponível em: < <https://www.egn.mar.mil.br/seminario-cepe-2-2016.php>>. Acesso em: 25 Jul. 2016.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - EUA. United States Navy. **A Cooperative Strategy for 21st Century Seapower**. 2015. Disponível em:< <http://www.navy.mil/local/maritime/> >. Acesso em: 15 Jul.2016.

FRANÇA, Tereza C.N. **Nas águas das relações internacionais: o oceano como meio, teatro e objetivo dos Estados**. In. BARBOSA JUNIOR, Ilques (Org.); MORE Rodrigo F.(Org.). *Amazônia Azul – Política, Estratégia e Direito para o Oceano do Brasil*. 1 ed. Rio de Janeiro: FEMAR, 2012. 312 p.

GARRAFFONI, Renata S. **Guerras Púnicas**. In. MAGNOLI, Demétrio (Org.). *História das guerras*. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2015. 477p.

GUIMARÃES, Marcelo. **A vertente diplomática do poder naval – o caso da missão naval junto a Cabo Verde**. Escola de Guerra Naval. Rio de Janeiro, 2014.

GENEST, Marc A. **Conflict and Cooperation: Evolving Theories of International Relations**. Belmont, CA: Wadsworth, 1996 *apud* RANA, Wahheda. Theory of Complex Interdependence: A Comparative Analysis of Realist and Neoliberal Thoughts. Center for Promoting Ideas, USA. International Journal of Business and Social Science, v.6 n.2 Fev. 2015. Disponível em: < [http://ijbssnet.com/journals/Vol\\_6\\_No\\_2\\_February\\_2015/33.pdf](http://ijbssnet.com/journals/Vol_6_No_2_February_2015/33.pdf)>. Acesso em: 10 Jul. 2016.

GONÇALVES, Alcindo; GRANZIERA, Maria Lucia M. **Amazônia Azul e governança**. In. BARBOSA JUNIOR, Ilques (Org.); MORE Rodrigo F.(Org.). Amazônia Azul – Política, Estratégia e Direito para o Oceano do Brasil. 1 ed. Rio de Janeiro: FEMAR, 2012. 312 p.

HIRSCHMAN, Albert O. **National power and the structure of foreign trade**. Berkeley: University of California Press, 1980 *apud* MANSFIELD, Edward D.; POLLINS, Brian M. The study of interdependence and conflict: recent advances, open questions and directions for future research. The Journal of Conflict Resolution, v.45, n.6, p. 834-859, 2001. Disponível em: <[www.jstor.org/stable/3176160](http://www.jstor.org/stable/3176160)>. Acesso em: 13 Abr. 2016.

JONES, Huw. **Naval Diplomacy in the 21st Century: from Gunboats to Disaster Relief**. Future Foreign Policy, 2015. Disponível em: < <http://www.futureforeignpolicy.com/naval-diplomacy-in-the-21st-century/> >. Acesso em: 05 Abr. 2016.

KANT, Immanuel. **A paz perpétua: um projecto filosófico**. Covilha: Lusofonia Press, 2008. Disponível em: <[http://www.lusosofia.net/textos/kant\\_immanuel\\_paz\\_perpetua.pdf](http://www.lusosofia.net/textos/kant_immanuel_paz_perpetua.pdf)>. Acesso em: 11 Jul. 2016.

KATZENSTEIN, Peter J.; KEOHANE, Robert O.; KRASNER, Stephen D. **International Organization and the Study of World Politics**. International Organization v. 52, n.4. The Massachusetts Institute of Technology Press, 1998. p.645-685. Disponível em: < <https://www.jstor.org/stable/2601354>>. Acesso em: 10 Jul. 2016.

KEGLEY, Charles W.; WITTKOPF Eugene R. **World Politics: trend and transformation**. Belmont, CA: Thomson/Wadsworth, 2004 *apud* RANA, Wahheda. Theory of Complex Interdependence: A Comparative Analysis of Realist and Neoliberal Thoughts. Center for Promoting Ideas, USA. International Journal of Business and Social Science, v.6 n.2 Fev. 2015. Disponível em: < [http://ijbssnet.com/journals/Vol\\_6\\_No\\_2\\_February\\_2015/33.pdf](http://ijbssnet.com/journals/Vol_6_No_2_February_2015/33.pdf)>. Acesso em: 10 Jul. 2016.

KENT, John. **Cold War and the periphery**. History in Focus, University of London, 2006. Disponível em: < <http://www.history.ac.uk/ihr/Focus/cold/articles/kent.html>>. Acesso em: 02 Jul. 2016.

KEOHANE, Robert O.; NYE JR, Joseph S. **Transnational Relations and World Politics**. Cambridge: Harvard University Press, 1972. 428 p.

\_\_\_\_\_, Robert O.; NYE JR, Joseph S. **Power and Interdependence Revisited**. International Organization v. 41, n.4. The Massachusetts Institute of Technology Press, 1987. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/2706764>>. Acesso em: 02 Abr. 2016.

\_\_\_\_\_, Robert O.; NYE JR, Joseph S. **Power and Interdependence in the information age**. Foreign Affairs, 1998. Disponível em: <<https://www.foreignaffairs.com/articles/1998-09-01/power-and-interdependence-information-age>>. Acesso em: 02 Abr. 2016.

\_\_\_\_\_, Robert O.; NYE JR, Joseph S. **Power and Interdependence**. 4. ed. New York: Longman, 2012. 330 p.

KRASNER, Stephen D. **Structural causes and regime consequences: Regimes as intervening variables**. *International Organization* v.36 n.2, 1982 *apud* PETERSON, M.J. *International regimes as concept*. *E-international relations*, 2012. Disponível em: <<http://www.e-ir.info/2012/12/21/international-regimes-as-concept>>. Acesso em: 15 Jul. 2016.

KUSTER, Paulo C.Q. **A Diretoria-Geral de Navegação**. 2016. Palestra proferida para o Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM) da Escola de Guerra Naval (EGN) em 23 Mai. 2016.

LUTTWAK, Edward N. **The Political Uses of Sea Power**. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1974.

MACEDO, Oswaldo H.T. **A diplomacia naval: uma perspectiva para o século XXI**. Escola de Guerra Naval. Rio de Janeiro, 2013.

MAHAN, Alfred T. **The influence of sea power upon history 1660-1783**. Boston: Little, Brown and Company, 1890.

MANSFIELD, Edward D.; POLLINS, Brian M. **The study of interdependence and conflict: recent advances, open questions and directions for future research**. *The Journal of Conflict Resolution*, v.45, n.6, p. 834-859, 2001. Disponível em: <[www.jstor.org/stable/3176160](http://www.jstor.org/stable/3176160)>. Acesso em: 13 Abr. 2016.

MARINHA DO BRASIL - MB. **A Amazônia Azul**. 2014. Disponível em: <[http://www.mar.mil.br/hotsites/sala\\_imprensa/html/amazul.html](http://www.mar.mil.br/hotsites/sala_imprensa/html/amazul.html)>. Acesso em: 29 Jul. 2016.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC. **Balança Comercial Brasileira**. 2016. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior/balanca-comercial-brasileira-mensal-2?layout=edit&id=1210>>. Acesso em: 16 Jul.2016.

MORAVCSIK, Andrew. **Robert Keohane: Political Theorist**. In. MILNER, Helen V.; MORAVCSIK, Andrew. *Power, Interdependence, and Nonstate Actors in World Politics*. Princeton: Princeton University Press, 2009. 320 p.

MORE, Rodrigo F. **Reflexões sobre a formação de um pensamento oceanopolítico brasileiro**. In. BARBOSA JUNIOR, Ilques (Org.); MORE Rodrigo F.(Org.). *Amazônia Azul – Política, Estratégia e Direito para o Oceano do Brasil*. 1 ed. Rio de Janeiro: FEMAR, 2012. 312 p

\_\_\_\_\_; REI, Fernando C.F. **Os 30 anos da convenção das Nações Unidas sobre direito do mar: desafios e elementos de reflexão para o Brasil**. In. BARBOSA JUNIOR, Ilques (Org.); MORE Rodrigo F.(Org.). *Amazônia Azul – Política, Estratégia e Direito para o Oceano do Brasil*. 1 ed. Rio de Janeiro: FEMAR, 2012. 312 p.

MORGENTHAU, Hans J. **A Política entre Nações: A Luta pelo Poder e pela Paz**. Brasília: UnB/IPRI; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2003. 1093 p.

NYE JR, Joseph S. **Compreender os Conflitos Internacionais: Uma Introdução à Teoria e à História**. 3 ed. Lisboa: Gradiva, 2002.

\_\_\_\_\_. **The Future of Power.** New York: PublicAffairs, 2011 apud ROWLANDS, Kevin. Decided Preponderance at Sea – Naval Diplomacy in Strategic Thought. *Naval War College Review* v.65, n.4. 2012. Disponível em <<https://www.usnwc.edu/getattachment/a26cd301-6930-40ba-9c03-79a4daae061b/-Decided-Preponderance-at-Sea---Naval-Diplomacy-in.aspx>>. Acesso em 02 Abr. 2016.

ONEAL, John; RUSSET, Bruce. **Triangulating peace: democracy, interdependence and international organizations.** New York: Norton, 2001 apud MANSFIELD, Edward D.; POLLINS, Brian M. The study of interdependence and conflict: recent advances, open questions and directions for future research. *The Journal of Conflict Resolution*, v.45, n.6, p. 834-859, 2001. Disponível em: <[www.jstor.org/stable/3176160](http://www.jstor.org/stable/3176160)>. Acesso em: 13 Abr. 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. **Yearbook of the International Law Commission 1949 – summary records and documents of the first session including the report of the commission to the General Assembly.** New York, 1956. Disponível em : <[http://legal.un.org/docs/?path=../ilc/publications/yearbooks/english/ilc\\_1949\\_v1.pdf&lang=E](http://legal.un.org/docs/?path=../ilc/publications/yearbooks/english/ilc_1949_v1.pdf&lang=E)>. Acesso em: 22 Jul. 2016.

\_\_\_\_\_. **The United Nations Convention on the Law of the Sea.** New York, 1982. Disponível em : <[http://www.un.org/Depts/los/convention\\_agreements/texts/unclos/unclos\\_e.pdf](http://www.un.org/Depts/los/convention_agreements/texts/unclos/unclos_e.pdf)>. Acesso em: 10 Jul. 2016.

\_\_\_\_\_. **The United Nations Convention on the Law of the Sea (a historical perspective).** New York, 1998. Disponível em: <[http://www.un.org/Depts/los/convention\\_agreements/convention\\_historical\\_perspective.htm](http://www.un.org/Depts/los/convention_agreements/convention_historical_perspective.htm)>. Acesso em: 10 Jul. 2016.

ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL – IMO. **International Convention on Maritime Search and Rescue – SAR 79.** London, 1979. Disponível em: <[http://www.imo.org/en/About/conventions/listofconventions/pages/international-convention-on-maritime-search-and-rescue-\(sar\).aspx](http://www.imo.org/en/About/conventions/listofconventions/pages/international-convention-on-maritime-search-and-rescue-(sar).aspx)>. Acesso em: 30 Jul. 2016.

\_\_\_\_\_. **IMO's Strategy for implementing sustainable maritime security measures in West and Central Africa.** London, 2015. Disponível em: <<http://www.imo.org/en/OurWork/Security/WestAfrica/Pages/WestAfrica.aspx>>. Acesso em: 25 Jul.2016.

\_\_\_\_\_. **About IMO – Introduction to IMO.** London, 2016a. Disponível em: <[www.imo.org/en/About/Pages/Default.aspx](http://www.imo.org/en/About/Pages/Default.aspx)>. Acesso em: 10 Jul. 2016.

\_\_\_\_\_. **World Maritime Day 2016.** London, 2016b. Disponível em: <<http://www.imo.org/en/About/Events/WorldMaritimeDay/Pages/WMD-2016.aspx>>. Acesso em: 01 Ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **Maritime Security and Piracy.** London, 2016c. Disponível em: <<http://www.imo.org/en/OurWork/Security/Pages/MaritimeSecurity.aspx>>. Acesso em: 05 Ago. 2016.

PEDRAZA, Luis D. **Talasopolítica: El aislacionismo marítimo de la América Latina.** 2013. Disponível em: <<http://www.obela.org/system/files/Talasola.pdf>>. Acesso em: 22 Jul. 2016.

PEACE PALACE LIBRARY. **International Organizations – Introduction.** Hague, 2016. Disponível em: <[www.peacepalacelibrary.nl/research-guides/international-organisations-and-relations/international-organizations/#introduction](http://www.peacepalacelibrary.nl/research-guides/international-organisations-and-relations/international-organizations/#introduction)>. Acesso em: 07 Jul. 2016.

PETERSON, M.J. **International regimes as concept**. E-international relations, 2012. Disponível em: <[www.e-ir.info/2012/12/21/international-regimes-as-concept](http://www.e-ir.info/2012/12/21/international-regimes-as-concept)>. Acesso em: 15 Jul. 2016.

POLACHEK, Solomon W. **Conflict and trade**. The Journal of Conflict Resolution, v.24, p. 55-78, 1980 *apud* MANSFIELD, Edward D.; POLLINS, Brian M. The study of interdependence and conflict: recent advances, open questions and directions for future research. The Journal of Conflict Resolution, v.45, n.6, p. 834-859, 2001. Disponível em: <[www.jstor.org/stable/3176160](http://www.jstor.org/stable/3176160)>. Acesso em: 13 Abr. 2016.

POLLINS, Brian M. **Conflict, cooperation and commerce**. American Journal of Political Science, v.33, p. 737-761, 1989 *apud* MANSFIELD, Edward D.; POLLINS, Brian M. The study of interdependence and conflict: recent advances, open questions and directions for future research. The Journal of Conflict Resolution, v.45, n.6, p. 834-859, 2001. Disponível em: <[www.jstor.org/stable/3176160](http://www.jstor.org/stable/3176160)>. Acesso em: 13 Abr. 2016.

RANA, Wahheda. **Theory of Complex Interdependence: A Comparative Analysis of Realist and Neoliberal Thoughts**. Center for Promoting Ideas, USA. International Journal of Business and Social Science, v.6 n.2 Fev. 2015. Disponível em: <[http://ijbssnet.com/journals/Vol\\_6\\_No\\_2\\_February\\_2015/33.pdf](http://ijbssnet.com/journals/Vol_6_No_2_February_2015/33.pdf)>. Acesso em: 10 Jul. 2016.

RODRÍGUEZ, Mario D. **La Geopolítica y la Oceanopolítica – sus orígenes, fundamentos y relaciones; perspectiva chilena**. Revista de Marina. Viña del Mar, Chile. 1996. Disponível em <<http://revistamarina.cl/revistas/1996/6/duvauchelle.pdf>>. Acesso em 23 Jul. 2016.

ROTH, Luiz Carlos de C. **As Estratégias Marítimas para o Brasil no século XXI**. Revista Marítima Brasileira v.135, n.10/12, p. 86-105. Rio de Janeiro: DPHDM, 4<sup>o</sup>T 2015.

ROWLANDS, Kevin. **Decided Preponderance at Sea – Naval Diplomacy in Strategic Thought**. Naval War College Review v.65, n.4. 2012. Disponível em <<https://www.usnwc.edu/getattachment/a26cd301-6930-40ba-9c03-79a4daae061b/-Decided-Preponderance-at-Sea---Naval-Diplomacy-in.aspx>>. Acesso em 02 Abr. 2016.

SANTOS, Sergio R.F. **O Comando de Operações Navais**. 2016. Palestra proferida para o Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM) da Escola de Guerra Naval (EGN) em 16 Jul. 2016.

SOARES, Renata C.F. **O emprego das Forças Armadas em atividades subsidiárias: o caso Marinha do Brasil**. 2015. 139f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2015.

TAULOIS, Pedro L.G. **O poder naval brasileiro e a segurança marítima de Angola: oportunidades para a Marinha do Brasil**. Escola de Guerra Naval. Rio de Janeiro, 2013.

TILL, Geoffrey. **Seapower: a guide for the twenty-first century**. 3.ed. London & New York: Routledge, 2013.

TUCÍDIDES. **A história da Guerra do Peloponeso**. 4. ed. Brasília: UnB/IPRI; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2001. 582p.

URIBE, Manuel L.R. **Fundamentos para la oceanopolítica**. Geopolítica XXI, 2011. Disponível em: <<https://geopoliticaxxi.wordpress.com/2011/04/15/fundamentos-para-la-oceanopolitica/>>. Acesso em: 25 Jul. 2016.

VELLOSO, Ludovico A.C. **O Brasil e os países da costa oeste africana e a segurança marítima no Atlântico Sul**. Escola de Guerra Naval. Rio de Janeiro, 2014.

WALTZ, Kenneth. **The myth of national interdependence**. In KINDLEBERGER, Charles P. *The international corporation*. Cambridge: MIT Press. 1970 *apud* MANSFIELD, Edward D.; POLLINS, Brian M. *The study of interdependence and conflict: recent advances, open questions and directions for future research*. *The Journal of Conflict Resolution*, v.45, n.6, p. 834-859, 2001. Disponível em: <[www.jstor.org/stable/3176160](http://www.jstor.org/stable/3176160)>. Acesso em: 13 Abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **Theory of International Politics**. New York: McGraw-Hill, 1979 *apud* RANA, Wahheda. *Theory of Complex Interdependence: A Comparative Analysis of Realist and Neoliberal Thoughts*. Center for Promoting Ideas, USA. *International Journal of Business and Social Science*, v.6 n.2 Fev. 2015. Disponível em: <[http://ijbssnet.com/journals/Vol\\_6\\_No\\_2\\_February\\_2015/33.pdf](http://ijbssnet.com/journals/Vol_6_No_2_February_2015/33.pdf)>. Acesso em: 10 Jul. 2016.

WEDIN, Lars. **Stratégies maritimes au XXI<sup>e</sup> siècle. L'apport de l'amiral Castex**. Paris: Nuvis, 2015.

WEEDE, Erich. **Economic policy and international security: rent-seeking, free trade and democratic peace**. *European Journal of International Relations*, v.1, p. 519-537, 1995 *apud* MANSFIELD, Edward D.; POLLINS, Brian M. *The study of interdependence and conflict: recent advances, open questions and directions for future research*. *The Journal of Conflict Resolution*, v.45, n.6, p. 834-859, 2001. Disponível em: <[www.jstor.org/stable/3176160](http://www.jstor.org/stable/3176160)>. Acesso em: 13 Abr. 2016.

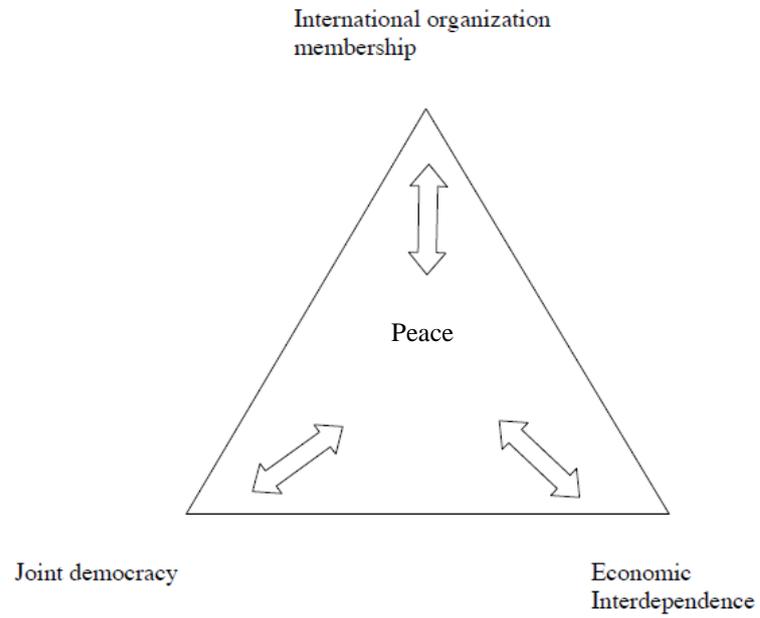


FIGURA 1 – Tripé Kantiano.  
Fonte: ONEAL; RUSSET, 2001.

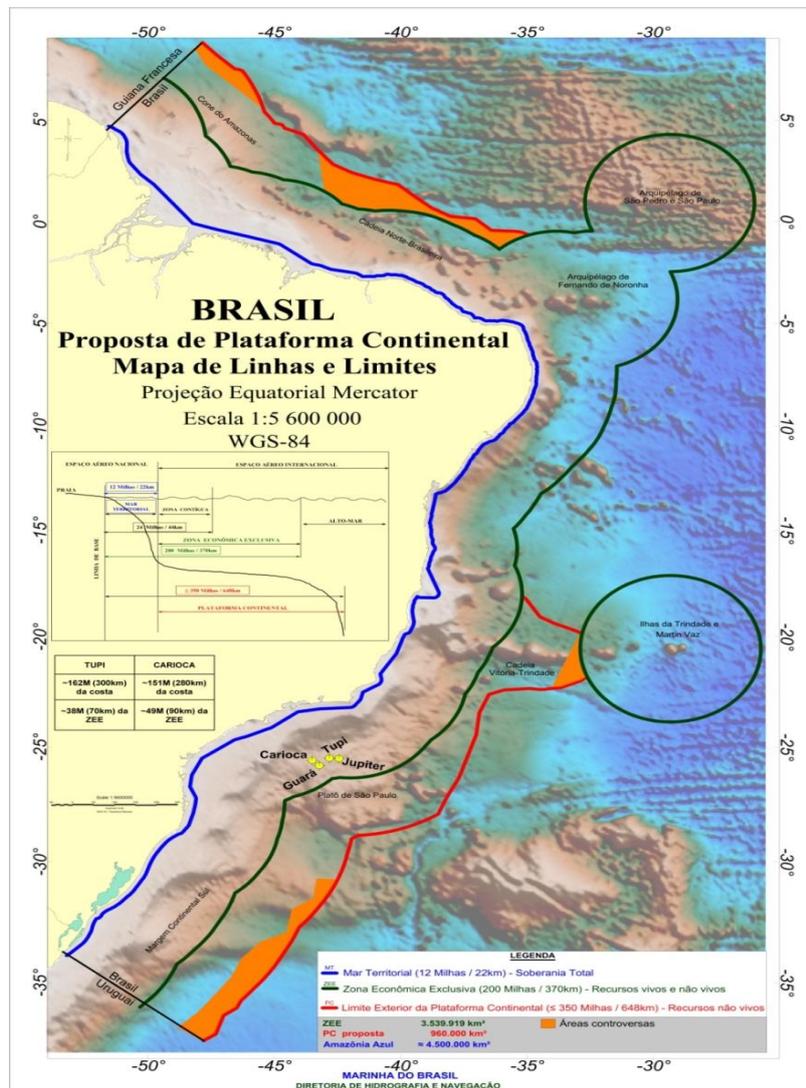


Figura 2 – Amazônia Azul.

Fonte: SANTOS, 2016.

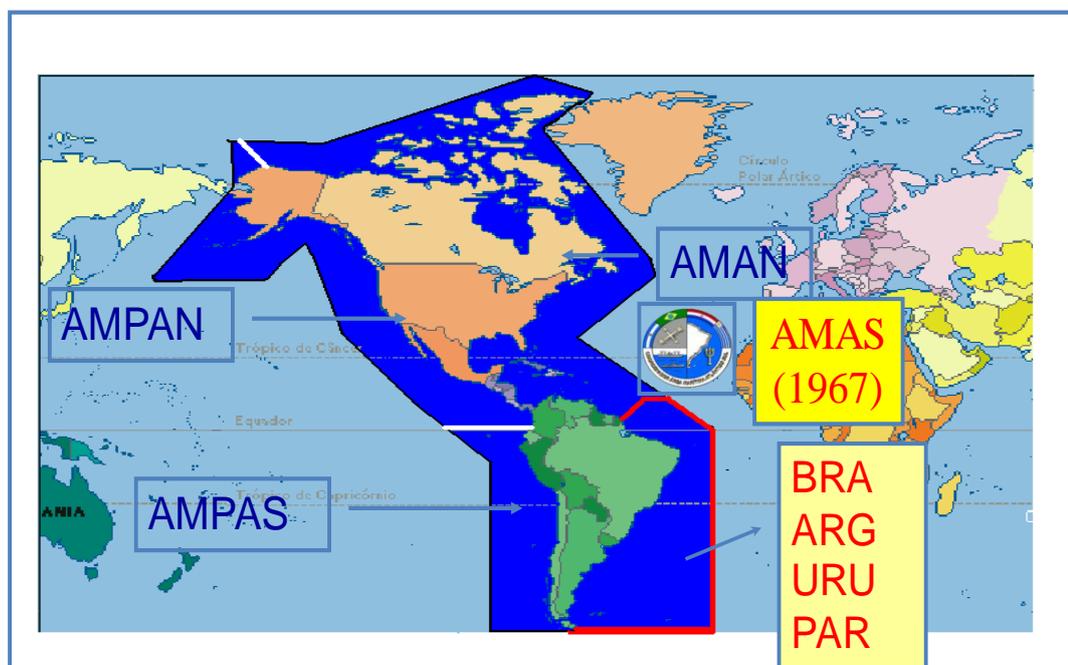


Figura 3 Áreas Marítimas do Plano para Coordenação da Defesa do Tráfego Marítimo Interamericano.

Fonte: SANTOS, 2016.



Figura 4 – Área de Busca e Salvamento sob responsabilidade do Brasil.

Fonte: <[www1.mar.mil.br/comcontram/files/area\\_sar.jpg](http://www1.mar.mil.br/comcontram/files/area_sar.jpg)>.